



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**

*Com participação exclusiva de ME e EPP nos itens cujo valor total de referência seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais)*

**MODO DE DISPUTA ABERTO**

Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), LC 123/06 e demais Leis e Decretos.

|        |                                                                                                        |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo   | MENOR PREÇO UNITÁRIO                                                                                   |
| Objeto | REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS |

**SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES**

|                    |                                                                |
|--------------------|----------------------------------------------------------------|
| Dia                | 19/09/2023                                                     |
| Início da Disputa: | 9h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)                                  |
| Pregoeira          | Vanessa da Rocha Avelino                                       |
| Site               | <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a> |

**LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES E  
ESCLARECIMENTOS**

|           |                                                                                                                                                                       |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Dias      | Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)                                                                                                                         |
| Horários  | Das 7h as 13h (HORÁRIO DE MATO GROSSO)                                                                                                                                |
| Telefones | (65) 3251-2110 e (65) 3251-1955                                                                                                                                       |
| Local     | Sites <a href="http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br">www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br</a> e <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a> |
| E-mail    | <a href="mailto:licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br">licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br</a>                                                            |

**RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET**

Retire o Edital acessando a página [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou [www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br), local: Licitação, Editais de licitações. O licitante interessado é responsável pelo acompanhamento das informações referentes à licitação, que serão publicadas no site do Município, nos órgãos oficiais e na plataforma Licitanet.



### AVISO IMPORTANTE

Conforme Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado bem como a Unidade de Fornecimento visando evitar propostas com valores inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

*Com participação exclusiva de ME e EPP nos itens cujo valor total de referência seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais)*

### MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de São José dos Quatro Marcos através de sua Pregoeira designada pela Portaria nº 304/2021, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e Lei Complementar n. 123/06, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Modo de Disputa Aberto, mediante as condições estabelecidas neste Edital com participação exclusiva de ME e EPP nos itens cujo valor total de referência seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei 123/2006, com redação alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo IV do Edital).

O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado em sessão pública, **via INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do Município, denominado Pregoeira e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página LICITANET - licitações on - line – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: [www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br), ícone “Licitação > Editais de licitações”.

### DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO (Horário de Brasília - DF):

Recebimento das propostas: A partir da publicação até às **8h59min do dia 19/09/2023**.

Análise de propostas e início da disputa: **9h do dia 19/09/2023**.

Endereço eletrônico da disputa: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)



## SEÇÃO I – DO OBJETO

### 1. DO OBJETO

#### 1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

1.2. A licitação será composta de itens unitários, conforme constante do Termo de Referência, devendo as licitantes atentar-se aos detalhes especificados no Termo, evitando futuras solicitações de desistência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário.

## SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação foram estimadas conforme preços de referência constantes do processo físico composto por orçamentos de empresas do ramo, preços disponibilizados no Banco de Preços e Radar/TCE-MT.

2.2. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária consignada da seguinte forma:

Fichas 561, 547, 574, 514, 404, 271, 239, 292, 278, 714, 662, 688, 689, 690, 654, 675, 128, 138, 139, 140 (Centro de Custo: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UDR – UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO DO CAPS – CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MANUTENÇÃO COM O ENSINO FUNDAMENTAL, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, MANUTENÇÃO COM AS CRECHES MUNICIPAIS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PROTEÇÃO ESPECIAL, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CRIANÇA E ADOLESCENTE, MANUTENÇÃO COM O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – PESSOA IDOSA, MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS)

## SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

3.1.1. Visando a participação nos itens exclusivos, para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123-2006, as licitantes apresentarão Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital.

3.1.2. A CERTIDÃO EM QUESTÃO DEVERÁ SER INSERIDA NO HABILITANET PARA CONHECIMENTO DA PREGOEIRA.

3.1.3. Também deverão declarar sua condição no momento de seu cadastro, manifestando em campo próprio



do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

**3.2.** Não poderão participar:

- a)** Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- b)** Empresas que, por qualquer motivo, tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de São José dos Quatro Marcos, desde que o ato tenha sido publicado em Diário Oficial do Estado ou do Município;
- c)** Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d)** Empresas que possuam entre seus sócios servidores do Município;
- e)** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- f)** Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

**3.3.** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços;

**3.4.** A não observância das exigências anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

#### SEÇÃO IV – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

**4.1.** As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

**4.1.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**4.1.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);

**4.2.** O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos ofertados pela Licitanet.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

| AVULSO    | MENSAL     | TRIMESTRAL | SEMESTRAL  | ANUAL      |
|-----------|------------|------------|------------|------------|
| R\$ 98,00 | R\$ 134,00 | R\$ 224,00 | R\$ 377,00 | R\$ 557,00 |

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.



4.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** e à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

4.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas através dos seguintes contatos: **telefone: (34) 3014-6633 e whatsapp: (34) 2512-6504, (34) 2512-6505 e (34) 2512-6506, e-mail [fornecedor@licitanet.com.br](mailto:fornecedor@licitanet.com.br).**

4.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

4.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

4.7.2 A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

4.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Pregoeira, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, proposta com a **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS OFERTADOS**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO E MARCA (EXCETO PARA BENS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA OU PARA SERVIÇOS)** até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.1.1. As propostas registradas no “Sistema” NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA



PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESClassificada** pela Pregoeira.

5.1.2. No caso de pregão para aquisição de SERVIÇOS, a coluna referente à indicação de Marca deverá ficar em branco ou ser inserida a expressão "marca própria"

5.1.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Apresentarem valores simbólicos, valores irrisórios em relação à unidade de fornecimento, ou de valor zero;
- b) Não indicarem a marca do produto ofertado (com exceção para produtos de fabricação própria ou serviços);
- c) Contenham condições que contrariem as exigências do presente Pregão ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) Apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

5.5. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

5.6. A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.7. A falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital;

5.8. As propostas iniciais ficarão disponíveis no sistema eletrônico:

5.8.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital;

5.8.2. Até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.8.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



**5.9.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5.10.** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.11.** A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

**5.12.** Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

**5.12.1.** Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

**5.13.** Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

**5.14.** Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

**5.14.1.** Preço unitário e total para o item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;

**5.14.2.** Na proposta ofertada deverão estar inclusos todos os insumos que a compõem, tais como impostos, ICMS e/ou ISSQN (conforme o caso), taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

**5.15.** A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**5.16.** A Pregoeira verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**5.16.1.** A Pregoeira caso julgue necessário submeterá a documentação relativa à proposta, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados.

**5.17.** A proposta de preço indicará o valor unitário e total de cada item, sendo a disputa de lances sobre o VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

**5.18.** CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PREÂMBULO DO EDITAL, AS LICITANTES NÃO ENQUADRADAS NA CONDIÇÃO DE ME/EPP PODERÃO APRESENTAR PROPOSTA SOMENTE PARA O (S) ITEM (NS):



| ITEM | CÓDIGO      | CÓG TCE  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                     | UNID.        | QTD. |
|------|-------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|
| 17   | 056.001.018 | 410902-3 | AREIA - GROSSA LAVADA, M3                                                                                                                                                                                     | UND          | 2205 |
| 18   | 030.024.301 | 410905-8 | AREIA MEDIA, M3                                                                                                                                                                                               | M3           | 1000 |
| 19   | 056.001.038 | 410904-0 | AREIA - FINA LAVADA, M3                                                                                                                                                                                       | M3           | 1195 |
| 35   | 061.045.141 | 148714-0 | CABO ELETRICO - CABO DE COBRE, 25MM, ANTI CHAMA TERMOPLASTICO                                                                                                                                                 | METRO        | 2405 |
| 70   | 056.002.531 | 410830-2 | CIMENTO PORTLAND - BRANCO ESTRUTURAL - CPB - SACO 50 KG                                                                                                                                                       | UNID         | 3950 |
| 134  | 056.006.301 | 442460-3 | FORRO - DE PVC MEDINDO 20CM DE LARGURA 8M DE COMPRIMENTO E 0 7CM DE ESPESSURA NA COR BRANCO                                                                                                                   | METRO        | 4000 |
| 145  | 062.001.004 | 00054994 | LAMPADA - LAMPADA LED INDUSTRIAL 150W LUZ BRANCO                                                                                                                                                              | UNID         | 235  |
| 167  | 079.002.045 | 167129-4 | MANGUEIRA - PARA JARDIM- EM PLASTICO- DIAMETRO DE 1/2"- COM 50 METROS DE COMPRIMENTO- REVESTIDA INTERNAMENTE POR FIO DE NYLON TRANCADO                                                                        | UNID         | 625  |
| 187  | 056.002.393 | 20090-5  | PEDRA BRITADA - PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUCAO PONTIAGUDA NUMERO 01 CONFORME NBR N-7217 M³                                                                                                                  | METRO CÚBICO | 2350 |
| 188  | 056.002.532 | 82187-0  | PEDRISCO - PROVENIENTE DO BRITAMENTO DE PEDRA, PARA CONSERVACAO DE RODOVIAS, PONTIAGUDO (SEM PO), MATERIAL QUE PASSA PELA PENEIRA 4,76MM E RETIDANA PENEIRA 0,074MM                                           | METRO CÚBICO | 1350 |
| 193  | 056.002.182 | 369760-6 | PISO CERAMICO - TIPO PORCELANATO PARA SER APLICADO EM LOCAL INTERNO E EXTERNO MEDINDO 60 X 60CM REFERENCIA GRANITI PANNA ANTI-DERRAPANTE TRATADO EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO C/ APRESENTACAO DO SELO INMETRO | UNID         | 1960 |
| 234  | 080.210.303 | 377048-6 | TINTA - A BASE DE RESINA ACRILICA,NA COR BRANCA NEVE,UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO,PARA PINTURA DE PAREDES,ACONDICIONADA EM GALAO DE 18L                                                                      | UNID         | 235  |
| 246  | 045.210.599 | 194481-9 | TUBO DE DESCARGA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACAO ESGOTO PREDIAL, COM 6 METROS COMPRIMENTO.              | UNID         | 194  |

**5.19. CASO SEJAM APRESENTADAS PROPOSTAS PARA OS DEMAIS ITENS POR EMPRESAS NÃO ENQUADRADAS NA CONDIÇÃO DE ME/EPP, AS PROPOSTAS SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS.**

#### SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**6.1.** A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pela **Pregoeira**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**6.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre a **Pregoeira** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;



6.3. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

6.4. Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, a Pregoeira não atenderá ao telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.

## SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A **Pregoeira** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

7.2. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) item (ns) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM;

8.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.2. A abertura e fechamento da fase de lances “via internet”, será feito pela Pregoeira.

8.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, e também lances cujos valores forem superiores ao último lance do concorrente que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica – **LANCE INTERMEDIÁRIO**;

8.4.1 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser igual a **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

8.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.7.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



**8.7.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.7.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**8.7.4.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.8.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, a pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

**8.9.** Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 e neste edital.

**8.10.** Considerando que o sistema permite a comunicação com a pregoeira no chat, as empresas que porventura errarem na digitação dos seus lances, poderão solicitar o cancelamento do lance. Contudo, caso a pregoeira detecte que o lance ofertado apresenta indícios de erro de digitação, poderá excluí-lo, sem a manifestação da empresa, visando manter a regularidade do certame.

**8.11. A regra disposta no item acima será aplicada somente nos casos de erro de digitação. Caso a licitante solicite o cancelamento do seu lance e não for caracterizado erro de digitação, mediante a observação da regularidade dos lances apresentados, a pregoeira estará desobrigado de cancelar o lance, devendo a licitante arcar com o custo de acordo com o lance ofertado, e em caso de desistência do lance serão aplicadas as penalidades pertinentes.**

**8.12.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

**8.12.1.** A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.12.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**8.13.** Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, a pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

**8.14.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item**;

**8.15.** Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da



inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

**8.16.** A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

**8.17.** Após encerrada a fase de lances, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, as quais declararão, em campo próprio do sistema, ao inserir suas propostas de preços serão convocadas através do próprio sistema, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014.

#### SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP

**9.1.** Uma vez encerrada a etapa de lances o sistema identificará de forma automática em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123 de 2006.

**9.2.** Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

**9.3.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.4.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.6.** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**9.7.** O disposto no item 9.1. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**9.8.** Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).



d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação

**9.9.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será **sorteada** pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**9.10.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.12.** O licitante melhor classificado poderá enviar por e-mail a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**9.13.** No caso de constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, as demais licitantes apresentarem alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** No caso de certidões de regularidade fiscal/trabalhista com data expirada ou certidão não apresentada, a Pregoeira poderá efetuar diligência junto aos sites dos órgãos emissores anexando a certidão ao processo, caso demonstre a regularidade da licitante.

#### SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO

**10.1.** Após a etapa de lances e superada a etapa de desempate, a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, observado o critério de julgamento adotado.

**10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo aceitas as propostas que fiquem dentro do preço de referência ou em patamar aceitável dentro dos preços de mercado.

**10.3.** Serão aceitos somente lances e propostas em moeda corrente nacional (R\$) de valores com no máximo 02 (duas) casas decimais.

#### SEÇÃO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao preço de referência/mercado, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, atentando-se ainda para as que apresentarem preço inexequível.



**11.1.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**11.2.** Se a proposta de preços não for aceitável, a pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

**11.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

**11.4.** Caso necessário, a Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema (**HABILITANET**), no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.4.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

**11.5.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, ou outro que a pregoeira achar necessário, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio nos prazos indicados pela Pregoeira, o não atendimento pode resultar a não aceitação da proposta.

**11.6.** DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS: nos casos em que a pregoeira constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

**11.7.** Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

**11.8.** Quando for o caso, havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a pregoeira procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

**11.9.** Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

1.) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

2.) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**11.10.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos



subsidiados ou a fundo perdido;

**11.11.** Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**11.11.1.** A Pregoeira aceitará a proposta caso a mesma seja aparentemente inexequível e o licitante afirmar que sustentará o valor ofertado, registrando-se o ocorrido na Ata da Sessão;

**11.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**11.13.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**11.14.** Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item (ns).

**11.15.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

## SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO

**12.1.** Caso não seja apresentado pela licitante vencedora, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas pelos órgãos TCU, CNJ, Portal da Transparência CEIS e CNEP, obtida através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

**12.1.1** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira considerará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**12.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.1.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.1.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte encaminharão a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

### **12.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**

**12.2.1** Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou Requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

**12.2.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;



**12.2.3** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**12.2.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**12.2.5** Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa;

#### **12.2.7 Declarações:**

**a) Declaração de Idoneidade** da empresa licitante (modelo sugerido no Anexo II) acompanhada do Comprovante de Pesquisa efetuada nos termos do item 12.1 <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

**12.2.7.1** Caberá à Pregoeira verificar o atendimento aos itens 5.4 a 5.6 (declarações em campo próprio) anexando ao processo físico a Declaração Única assinada digitalmente pelas licitantes.

#### **12.3 Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**12.3.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**12.3.2** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a seguridade social (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014);

**12.3.3** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

**12.3.4** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal através da certidão negativa de débitos municipais.

**12.3.5** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**12.3.6** Prova de regularidade de débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: [www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao), [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

#### **12.4 Documentação relativa à Qualificação Técnica**

**12.4.1** As licitantes deverão apresentar:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação da quantidade fornecida, da qualidade do material, do atendimento, do cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.



## **12.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômica-Financeira**

**12.5.1** Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme Inciso II, do Artigo 31 da Lei Federal 8.666/93;

**12.5.2** Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

**12.6.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, EXCLUSIVAMENTE por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), anexando-os ao HABILITANET no sistema eletrônico.

**12.6.1** Somente mediante autorização da Pregoeira e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br).

**12.6.2.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.6.3.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.7.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.8.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.9.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.10.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.12.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**12.13.** A certidão de regularidade fiscal/trabalhista emitida por meio eletrônico não apresentada ou apresentada com prazo de validade expirado por quaisquer licitantes ensejará verificação pelo



Pregoeira/Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos a respectiva certidão;

**12.14.** Não serão aceitos “*protocolos de entrega*” ou “*solicitação de documento*” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos;

**12.15.** As atividades previstas no Contrato Social das licitantes devem ser compatíveis com o objeto da licitação;

*Observação: todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.*

**12.16.** Poderá a Pregoeira declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligências para dirimir a dúvida em nome do princípio do formalismo moderado.

**12.17.** Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação, a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

**12.18.** Constatando através de diligências o não atendimento ao estabelecido, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

**12.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**12.20.** Os documentos inseridos na Plataforma serão anexados ao processo físico pela Pregoeira, SENDO DISPENSADO O ENVIO DOS ORIGINAIS PELO CORREIO.

### SEÇÃO XIII – DOS RECURSOS

**13.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clicando no botão **ENTRAR C/ RECURSO**), manifestar sua intenção de recorrer.

**13.1.1.** A Pregoeira assegurará a seu critério, tempo mínimo de **10 (dez) minutos**, para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

**13.2.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.2.1.** A manifestação de interposição do recurso, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema LICITANET), devendo o licitante observar os prazos (datas e horários) registrados no sistema.

**13.2.2.** Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.3.** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira ao vencedor.

**13.4.** Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica à vista dos autos deste pregão franqueada aos interessados;



**13.5.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela **Pregoeira** serão apreciados pela autoridade competente;

**13.6.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.7.** A decisão da pregoeira a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

**13.8.** A decisão da pregoeira e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela pregoeira.

**13.9.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

**13.10. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:**

**a)** Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

**b)** Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT.

**13.10.1.** Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

**13.10.2.** A intimação dos atos referidos no subitem 13.10, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**13.10.3.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

**13.10.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

**13.11.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela **Pregoeira**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação;

**13.12.** A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT.

#### SEÇÃO XIV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**14.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**a)** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**b)** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



**14.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**14.3.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**14.4.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **SEÇÃO XV – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**15.1.** A celebração do instrumento contratual seguirá as seguintes disposições:

**15.1.1.** Após o encerramento do Certame, as empresas vencedoras dos lances farão a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual terá a validade de 01 (um) ano.

**15.1.2.** A via da Ata que couber a(s) empresa(s) será (ão) enviada(s) depois de colhida a assinatura de todas as partes envolvidas no mesmo.

**15.1.3.** No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, o Município poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo.

**15.1.4** Além das situações previstas acima, o(s) contrato(s) poderão ser canceladas, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

**15.1.4.1** Pela Administração, quando houver razões de interesse público, devidamente fundamentada.

**15.1.5** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata.

**15.1.6** A comunicação do cancelamento ou da suspensão da Ata, nos casos previstos nos itens acima será feita via e-mail e publicação no site do Diário Oficial dos Municípios.

**15.1.7** A Ata deverá ser assinado pelo representante legal;

**15.1.8** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

#### **SEÇÃO XVI – DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1.** A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação a qualidade dos bens/serviços, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

**16.2.** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, permitida a assistência de terceiros indicados pela Secretaria solicitante.

#### **SEÇÃO XVII – DO PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da entrega do objeto/prestação dos serviços, mediante o atesto da Nota Fiscal pela Secretaria solicitante.

**17.2.** Para recebimento, deverão ser apresentadas as seguintes certidões de regularidade fiscal:

**a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos referente à União e contribuições previdenciárias;

**b)** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;



c) Certidões Negativas de Débitos junto à Fazenda Estadual do domicílio sede da licitante vencedora;

d) Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

**17.3.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

**17.4.** A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;

**17.5.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da detentora da Ata;

**17.6.** Nenhum pagamento isentará a detentora da Ata das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos recebidos, caso seja constatado que apresentaram alguma desconformidade.

#### SEÇÃO XVIII – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**18.1.** O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses contados da homologação do processo licitatório.

**18.2.** As demais condições de cumprimento do objeto estão expressas no Termo de Referência (Anexo IV do Edital) devendo as licitantes se atentar para o mesmo, não podendo alegar desconhecimento em conformidade com a cláusula 21.13 do presente Edital.

#### SEÇÃO XIX – DAS SANÇÕES/PENALIDADES

**19.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002 o licitante/adjudicatário que:

**19.1.1.** não assinar o Contrato ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente;

**19.1.2.** quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;

**19.1.3.** apresentar documentação falsa;

**19.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**19.1.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**19.1.6.** não mantiver a proposta;

**19.1.7.** cometer fraude fiscal;

**19.1.8.** comportar-se de modo inidôneo;

**19.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**19.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**19.3.1** O atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;



**19.3.2.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 19.3.3 b;

**19.3.3.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento do produto, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**19.4** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta PREFEITURA e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela PROCURADORIA JURÍDICA;

**19.5.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**19.6** Serão publicadas em Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 19.3.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

#### SEÇÃO XX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**20.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por forma eletrônica pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**20.2** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**20.3.** A impugnação deverá ser realizada na forma eletrônica, **EXCLUSIVAMENTE** pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**20.4.** Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento do pedido.

**20.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**20.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**20.7.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão disponibilizados através da plataforma LICITANET, permanecendo entranhadas nos autos do processo licitatório, disponíveis para consulta por qualquer interessado.

#### SEÇÃO XXI – DISPOSIÇÕES FINAIS



**21.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**21.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

**21.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**21.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, devendo acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, observando as mensagens emitidas pelo sistema.

**21.5.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**21.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**21.7.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.8.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**21.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**21.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**21.12.** Além do endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br), acessando os ícones **licitação** e em seguida **editais de licitações**.

**21.13** A participação no certame implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o participante não poderá alegar desconhecimento.

**21.14.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II– Modelo de Declaração – Idoneidade

ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preço

ANEXO IV - Termo de Referência

## **SEÇÃO XXII – DO FORO**



**22.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de São José dos Quatro Marcos/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

São José dos Quatro Marcos, 01 de setembro de 2023.

---

**ANDRESSA NUNES DE ALMEIDA**

ELABORAÇÃO DE EDITAL  
PORTARIA Nº 061 DE 01/02/2021



ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS- SUGESTÃO)

Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

Nome de Fantasia: .....

Razão Social: .....

CNPJ: ..... OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )

Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: ( ) MEI ( ) ME ( ) EPP

Endereço: .....

Bairro: ..... Município: .....

Estado: ..... CEP: .....

Fone: ( ) ..... E-MAIL: .....

Conta Corrente nº..... Agência nº..... Banco .....

Nome completo do responsável legal da empresa: .....

CPF: ..... RG: ..... CELULAR: .....

**IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS FOI VENCEDOR:**

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Unit | Total |
|------|-----------|---------|------------|------|-------|
|      | .....     |         | .....      |      |       |

O prazo de validade da proposta é de **90 (noventa)** dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



ANEXO III

Minuta de Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2023

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (AMM).

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, situado na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539, CNPJ: 15.024.029/0001-80 neste ato representado pelo Sr. **JAMIS DA SILVA BOLANDIN**, Prefeito que RESOLVE registrar os preços das Empresas vencedoras conforme Lista de classificação final por Proponentes em Anexo. O Registro do preço das Empresas presentes:

\_\_\_\_\_ ; **CNPJ:**  
\_\_\_\_\_ ; conforme por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.093, de 09 de dezembro de 2005 e decretos Municipal nº 01 de 02/01/2007, e 44 de 20/08/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA ATA**

**1.1.** A presente ATA fundamenta-se do Processo de Licitação nº \_\_\_\_\_, Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preço nº \_\_\_\_\_ SJQM/MT, que são parte integrante deste instrumento. E tudo de acordo com o Termo de Referência.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** \_\_\_\_\_. Tudo de acordo com **TABELA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS ITENS POR PROPONENTE** em anexo.

**3. DA VIGÊNCIA**

**3.1.** A presente Ata vigorará a partir da data da assinatura, e por um período de 12 (doze) meses.

**3.2.** O prazo máximo previsto para o início da entrega dos Objetos ora licitados é de **máximo 10 (dez) dias corridos a partir da entrega da NAD nota de autorização de despesas**, e o prazo de vigência de entrega será para o período de um ano, podendo ser prorrogado até o término da entrega do material previsto no Contrato de registro de preço (Sistema).

**3.3.** Todos os itens contidos no presente Edital de Pregão nº \_\_\_\_/2023 deverão ser entregues diariamente de maneira fracionada de acordo com a necessidade de cada Secretaria que não poderá ultrapassar o prazo de entrega conforme o prazo determinado no item anterior e deverá ser entregue nas respectivas Secretarias



da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT de acordo com a necessidade de cada unidade solicitante, mediante apresentação da NAD (Nota de Autorização de Despesas).

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Fornecer os objetos licitados na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos objetos adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 4.2. Receber os objetos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e proposta da Licitante vencedora;
- 4.3. Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;
- 4.4. Os objetos não serão aceitos e devolvidas se apresentarem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. AS EMPRESAS obrigam-se a:
- 5.2. Entregar os objetos definidas na classificação final dos itens por proponente anexo deste instrumento, na forma e condições previstas nesta ATA e no Edital de Pregão nº \_\_\_\_/2023, da PMSJQM descrito na proposta comercial e apresentada pela Empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia, a partir da autorização através da NAD (Nota de Autorização de Despesa);
- 5.3. Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. Responsabilizar-se pela entrega dos objetos inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor.
- 5.5. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto desta ata.
- 5.6. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos objetos deste Contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.
- 5.7. Responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao município de São José dos Quatro Marcos - MT ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.8. Entregar o objeto com todos os recursos necessários à sua execução;
- 5.9. Cumprir todas as obrigações trabalhistas, em relação aos seus empregados, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.
- 5.10. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PMSJQM.
- 5.11. Efetuar a entrega do objeto contratado, de acordo com a necessidade e o interesse da PMSJQM, no ato do recebimento da requisição expedida pela EMPRESA;



**5.12.** As EMPRESAS deverão:

- a) Comunicar a PMSJQM por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste Contrato, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitados, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.
- b) Manter contato com a PMSJQM sobre quaisquer assuntos relativos à entrega dos objetos deste Contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;
- c) Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a PMSJQM, para o fluxo operacional da entrega dos objetos deste Contrato;
- d) A EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem NAD formal expedida pela PMSJQM.
- e) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

**5.13.** A inadimplência da EMPRESA, com referência aos encargos estabelecidos nos itens acima, não transfere à Administração da PMSJQM a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a EMPRESA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PMSJQM.

**6. DO VALOR CONTRATUAL**

**6.1.** O valor Estimado para a execução desta Ata por empresa vencedora é de: \_\_\_\_\_; CNPJ: \_\_\_\_\_, perfazendo um valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).  
Valor conforme planilha de classificação final dos itens com descrições e valores em anexo a esta ata.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos a seguinte forma:

| ORGÃO | UNID | PROJ/ATIV | DESCRIÇÃO                                                                             | CATEGORIA | FICHA | FONTE |
|-------|------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|-------|
| 02    | 08   | 2058      | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UDR – UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO                  | 3.3.90.30 | 561   | 500   |
| 02    | 08   | 2057      | MANUTENÇÃO DO CAPS – CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL                                     | 3.3.90.30 | 547   | 500   |
| 02    | 08   | 2061      | MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                                               | 3.3.90.30 | 574   | 500   |
| 02    | 08   | 2175      | MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA                                         | 3.3.90.30 | 514   | 500   |
| 02    | 07   | 2044      | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 3.3.90.30 | 404   | 500   |
| 02    | 06   | 2195      | MANUTENÇÃO COM O ENSINO FUNDAMENTAL                                                   | 3.3.90.30 | 271   | 500   |
| 02    | 06   | 1056      | AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS                                | 3.3.90.30 | 239   | 500   |
| 02    | 06   | 2196      | MANUTENÇÃO COM AS CRECHES MUNICIPAIS                                                  | 3.3.90.30 | 292   | 500   |
| 02    | 06   | 1062      | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL           | 3.3.90.30 | 278   | 500   |
| 02    | 09   | 2687      | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PROTEÇÃO ESPECIAL                                         | 3.3.90.30 | 714   | 500   |



|    |    |      |                                                                              |           |                   |            |
|----|----|------|------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|------------|
| 02 | 09 | 2209 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CRIANÇA E ADOLESCENTE  | 3.3.90.30 | 662               | 500        |
| 02 | 09 | 2073 | MANUTENÇÃO COM O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF | 3.3.90.30 | 688<br>689<br>690 | 500<br>600 |
| 02 | 09 | 2066 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – PESSOA IDOSA           | 3.3.90.30 | 654               | 500        |
| 02 | 09 | 2071 | MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    | 3.3.90.30 | 675               | 500        |
| 02 | 05 | 1325 | AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS             | 3.3.90.30 | 128               | 500        |
| 02 | 05 | 2193 | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS           | 3.3.90.30 | 138<br>139<br>140 | 500        |

## 8. DO PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento será efetuado da Seguinte forma: contra entrega dos produtos acompanhada das respectivas notas fiscais e comprovação da regularidade junto aos órgãos do Governo conforme item 8.5.1, devidamente confirmada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**8.2.** A discriminação dos valores dos insumos, especialmente os dos seguros, exigida na proposta e no termo de referência, deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

**8.3.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções e começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções

**8.4.** Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

**8.5.** O pagamento, pelos objetos efetivamente entregues, poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da contratada em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma.

**8.5.1.** O pagamento somente será efetuado mediante:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal do Brasil;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidões Negativas de Débitos junto à Fazenda Estadual;
- Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

**8.6.** O não cumprimento do previsto nesta ATA permitirá à **EMPRESA** a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

**8.7.** A empresa arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e *obrigações* de ordem trabalhista, recurso dos objetos, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega do objeto desta ATA.

## 9. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO OBJETO



9.1. Os preços definidos no Pregão desta ATA, poderão sofrer reajuste de preços dos objetos, durante o período, quantas vezes forem necessárias, na mesma proporção decorrente de acréscimo ou decréscimo, conforme autorização do Governo Federal, quando:

- a) solicitada pela **PMSJQM**, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente protocolado;
- b) solicitada pelo ÓRGÃO, junto a EMPRESA, devidamente protocolado.
- c) solicitado diretamente pela empresa desde que a mesma apresente justificativas aceitáveis.

## 10. DA EXECUÇÃO DA ATA

10.1. A ATA deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas enumeradas na Lei Federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A entrega dos objetos desta ata, compreenderá as seguintes atividades e obrigações:

10.3. **Fornecer a entrega dos objetos de acordo com a necessidade e o interesse PMSJQM, nas dependências da Secretaria solicitante, informado na NAD (Nota de Autorização de Despesa)**

10.4. Os objetos serão retirados diariamente após a entrega da NAD (Nota de Autorização de Despesa) acordo com as necessidades de cada secretário.

10.5. Constatando-se problemas na qualidade dos objetos fornecidos, a contratada fica obrigada a substituir e ressarcir eventuais prejuízos causados;

10.6. Comunicar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações desta Ata, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitado, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

10.7. Manter a ATA com a **CONTRATANTE** sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos objetos desta ATA, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

10.8. A EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem requisição formal expedida pela PMSJQM.

10.9. Todos os itens entregues pelos fornecedores terão a data mínima de validade de 12 meses a contar a data do recebimento da entidade.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da entrega dos objetos será exercida por um representante da PMSJQM, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos objetos da presente Ata. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

11.2. A Fiscalização de que trata item 11.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da **EMPRESA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de materialidade quando ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **EMPRESA** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

## 12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



12.1. A presente ATA poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta ATA;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Judicial - nos termos da legislação processual.
- d) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial e AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a **PMSJQM** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ATA, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### 12.1.1 DAS PENALIDADES

12.1.2 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.1.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a **PMSJQM** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado.

12.1.4. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.1.5. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.1.6. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

12.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.1.8. A Empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a **PMSJQM** pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for



o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.1.9.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PMSIQM.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

**13.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**13.3.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**13.4.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS proceder a cobrança judicial da multa.

**13.5.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

**13.6.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

**13.7.** As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

**13.8.** Das decisões proferidas pela Administração cabem:

**a)** Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

**b)** Representação A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Ata, de que não caiba recurso hierárquico.

**c)** Pedido de reconsideração da Decisão da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS nos casos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

### **14. DA VALIDADE E EFICÁCIA.**



**14.1.** Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato desta Ata e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial e AMM", que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## **15. DO FORO**

**15.1.** Fica eleito o foro da cidade de São José dos Quatro Marcos-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**15.2.** Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados **CONTRATANTES E CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 01 (uma) via de igual teor, a qual após assinatura será scaneado e encaminhado via e-mail para as Empresas licitantes para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

## **16. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA.**

**16.1.** Esta Ata de Registro de Preço durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

- I - A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;
- II - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverá ser de, no máximo, até o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão Gerenciador e Órgão participantes, independentemente do número de Órgão não participante que aderirem, nos termos do artigo 84, § 2 do decreto nº 840/2017;
- III - o pedido de Adesão Carona seja instruído com seguintes documentos:
  - a) Planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;
  - b) Declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à a Adesão Carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação de serviço ao detentor da Ata.

**16.2.** O órgão ou entidade não participante, interessada na Adesão Carona, deverá encaminhar a solicitação à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, por ofício assinado pelo prefeito, com todos os documentos indicados no item anterior. Cumpridas as exigências para Adesão Carona, à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT emitirá a respectiva autorização.

**16.3.** A autorização de Adesão Carona terá validade de 90 dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

Caso o Órgão ou entidade não possua mais interesse na Adesão autorizada, deverá enviar à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

**16.4.** É de exclusiva responsabilidade do Órgão ou entidade Carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**



defesa e o contraditório, informando à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT as eventuais sanções aplicadas.

As contratações decorrentes de Adesão Carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão/Entidade, a 50% do quantitativo do item registrado.

São José dos Quatro Marcos-MT, \_\_\_\_\_ de setembro de 2023.

---

JAMIS DA SILVA BOLANDIN  
PREFEITO MUNICIPAL

---

EMPRESA  
CNPJ



ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. ITENS DE CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA ME/EPP

| ITEM | CÓDIGO      | CÓG TCE  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                   | UNID. | QTD. |
|------|-------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|
| 1    | 059.035.049 | 231769-9 | ABRACADEIRA - DE METAL, TIPO U, 3/4                                                                                                         | UND   | 230  |
| 2    | 059.036.665 | 0001625  | ABRACADEIRA - NYLON, DE 28,00CM – PACOTE COM 100 UNID                                                                                       | PCTE  | 540  |
| 3    | 056.006.308 | 161551-3 | ACABAMENTO - PVC MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO X 2CM DE LARGURA USADO EM FORRO                                                            | UND   | 370  |
| 4    | 056.008.607 | 256379-7 | ADAPTADOR - ADAPTADOR PARA CAIXA DÁGUA COM REGISTRO NA VERSAO SOLDABEL NOS DIAMETROS 25 MM X ¾                                              | UND   | 140  |
| 5    | 047.001.305 | 414800-2 | ADAPTADOR - DE EM PVC, COM UM FLANGE FIXO, COM DIAMETRO DE 40 MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDABEL                                                 | UND   | 150  |
| 6    | 047.971.246 | 188495-6 | ADAPTADOR - DE PVC MARROM, SOLDABEL CURTO, COM DIAMETRO DE 50MM X 1.1/4, COM ENCAIXE TIPO BOLSA E ROSCA                                     | UND   | 150  |
| 7    | 047.001.217 | 178007-7 | ADAPTADOR - DE PVC MARROM/SOLDABEL, COM DIAMETRO DE 25MM X 3/4", COM ENCAIXE TIPO ROSCA/COLA                                                | UND   | 150  |
| 8    | 047.001.215 | 178005-0 | ADAPTADOR - DE PVC MARROM/SOLDABEL, COM DIAMETRO DE 32MMX1", COM ENCAIXE TIPO ROSCA/COLA                                                    | UND   | 150  |
| 9    | 059.036.525 | 290233-8 | ADAPTADOR - PVC, ADAPTADOR PARA CONDULETE, DE 3/4"                                                                                          | UND   | 615  |
| 10   | 047.003.393 | 296967-0 | ADESIVO PLASTICO - A BASE DE RESINA DE PVC, FABRICACAO CONFORME NORMA ABNT, PARA APLICACAO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES, EMBALAGEM 175 G | UND   | 168  |
| 11   | 051.003.605 | 41718-0  | ALAVANCA - EM ACO LISOMEDINDO 1 X 180 MDO TIPO FENDAACHATADA                                                                                | UND   | 29   |
| 12   | 086.009.130 | 277641-3 | ALICATE - ALICATE CRIMPADOR PLUG RJ-09 RJ11 4X4 CORTADOR E DECAPADOR UTILIZADO NA CONEXÃO EM CABOS DESCRIÇÃO                                | UND   | 7    |



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**



|    |             |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |     |
|----|-------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|
|    |             |          | DO PRODUTO: - ALICATE SEM CATRACA PARA CLIMPAGEM DE CONECTORES DO TIPO RJ-09 RJ11 4X4 - PRÁTICO E FÁCIL DE USAR - MATERIAL RESISTENTE DE ALTÍSSIMA QUALIDADE - LÂMINAS RESISTENTES E PRECISAS - EMPUNHADURA SUPER CONFORTÁVEL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - POSSUI MOLA DE ABERTURA PERMANENTE - COMPRIMENTO MÁXIMO DO ALICATE: 200MM - O CRIMPADOR É FIXO AO CABO NÃO PROPORCIONANDO ÂNGULO RETO CONSTANTE - 1 LÂMINA DE CORTE DE FIO - 2 LÂMINAS DE DECAPAGEM |      |     |
| 13 | 051.006.106 | 33189-9  | ALICATE - UNIVERSAL MEDINDO 6" COM CABO ISOLADO EM PVC OXIDADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND  | 26  |
| 14 | 113.001.002 | 00025063 | ALICATE CORTA FIO - EM ACO INOXIDAVEL, DO TIPO ALICATE UNIVERSAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND  | 26  |
| 15 | 091.040.068 | 389246-8 | ANTIFERRUGEM - ZARCAO UNIVERSAL PARA TRATAMENO ANTI FERRUGEM, COM 3,6 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND  | 253 |
| 16 | 053.006.530 | 80232-8  | APLICADOR DE SILICONE - DE ALUMINIO NO TAMANHO GRANDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND  | 25  |
| 20 | 045.050.347 | 332478-8 | ASSENTO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO, NA COR BRANCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND  | 70  |
| 21 | 077.040.920 | 386343-3 | AVENTAL - DE PVC, BRANCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND  | 120 |
| 22 | 084.004.097 | 432223-1 | AVENTAL - RASPA DE COURO TAMANHOS DIVERSOS SEM MANGA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND  | 23  |
| 23 | 084.004.479 | 69021-0  | AVENTAL DE PROTECAO - PVC PRODUTOS QUIMICOS PADRAO SEM MANGA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND  | 23  |
| 24 | 072.003.686 | 381991-4 | BACIA - BACIA VASO SANITARIO CONVENCIONAL PARA LINHA CONFORTO, ASSENTO TERMOFIXO, ALTURA PADRAO, NORMAL, BRANCO GELO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND  | 65  |
| 25 | 080.020.442 | 255003-2 | BASE - PARA SELADOR ACRILICO BRANCO COM 18 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | LATA | 115 |
| 26 | 080.010.923 | 255003-2 | BASE - PARA SELADOR ACRILICO BRANCO COM 18 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID | 50  |
| 27 | 078.060.009 | 00014510 | BOMBA PARA ENCHER BOLAS - BOMBA ESPORTIVA GRANDE P/ INFLAR BOLAS E PNEUS DE BICICLETAS COM DUPLA ACAO, INFLAR NOS DOIS SENTIDOS, POSSUI MANGUEIRA E AGULHA, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALUMINIO, DIAMETRO FECHADA 26 CM E ABERTA 43 CM                                                                                                                                                                                                                      | UNID | 9   |
| 28 | 051.003.297 | 185622-7 | BROCA - DE ACO RAPIDO CHATA COM DIAMETRO DE 1/2 POLEGADAS NO FORMATO CHATA PARA MADEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID | 50  |



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**



|    |             |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |
|----|-------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|
| 29 | 053.006.242 | 367770-2 | BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON NO TAMANHO Nº 10                                                                                                                                                                                                                                              | UNID  | 310  |
| 30 | 053.006.243 | 367771-0 | BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON NO TAMANHO Nº 12                                                                                                                                                                                                                                              | UNID  | 330  |
| 31 | 053.006.228 | 26531-4  | BUCHA PARA PARAFUSO - DE PLASTICO NO TAMANHO S6 COM PARAFUSO                                                                                                                                                                                                                                 | UNID  | 380  |
| 32 | 040.010.022 | 0001517  | CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 16MM, ROLO DE 100 MT                                                                                                                                                                                                                                                | UNID  | 35   |
| 33 | 061.245.042 | 00030348 | CABO DE COBRE 10MM 1KV - CABO ELETRICO - FIO FLEXIVEL 10 MM, DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BWF, CARACTERISTICA DE NAO-PROPAGACAO E AUTO EXTINCAO DO FOGO, ROLO COM 100 METROS. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBRNM 247-3. | METRO | 700  |
| 34 | 061.245.043 | 418347-9 | CABO DE COBRE 16MM 1KV - CABO ELETRICO - DE COBRE,16MM <sup>2</sup> ,CAPA TERMOPLASTICA, ANTI-CHAMA,TENSAO DE ISOLAMENTO DE 1KV,CABO TIPO EPR FLEXIVEL UNIPOLAR                                                                                                                              | METRO | 1250 |
| 36 | 061.045.208 | 164449-1 | CABO ELETRICO - COBRE, 4MM, TERMOPLASTICA ANTI CHAMA, 450/750V, RGB EM Y, BEGE, 10 METROS                                                                                                                                                                                                    | UNID  | 2225 |
| 37 | 061.045.299 | 220086-4 | CABO ELETRICO - COBRE, 6MM, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750V, CABO RIGIDO, NA COR PRETA                                                                                                                                                                                               | METRO | 3405 |
| 38 | 061.045.492 | 379183-1 | CABO ELETRICO - COBRE, TIPO NU,16MM <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                             | METRO | 250  |
| 39 | 061.045.479 | 373894-9 | CABO ELETRICO - COBRE,50MM,CAPA EM PVC,1KV,CLASSE 5                                                                                                                                                                                                                                          | METRO | 30   |
| 40 | 061.045.531 | 41976-1  | CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 2,5 MM <sup>2</sup> <SECAO NOMINAL>, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOALMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL                                                                                                                                      | METRO | 3505 |
| 41 | 061.045.541 | 424205-0 | CABO ELETRICO - DE COBRE,COM 16 MM <sup>2</sup> ,CAPA TERMOPLASTICA ANTICHAMA,NA COR PRETA                                                                                                                                                                                                   | METRO | 3405 |
| 42 | 061.245.038 | 0001438  | CABO ELETRICO - DO TIPO TRIPLEX 25 MM                                                                                                                                                                                                                                                        | METRO | 204  |
| 43 | 061.245.040 | 00035381 | CABO ELETRICO- CABO PP 2 X 2,50 MM                                                                                                                                                                                                                                                           | METRO | 220  |
| 44 | 053.040.096 | 38806-8  | CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, DE 60MM,HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO,CHAVE NIQUELADA                                                                                                                                                                                                    | UNID  | 20   |
| 45 | 056.007.004 | 120862-4 | CADEADO - DE 25MM ACO CABO REVESTIDO EM ACO EM CAIXA COM PORTA CADEADO                                                                                                                                                                                                                       | UNID  | 75   |



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**



|    |             |          |                                                                                                                                                                                                                             |               |      |
|----|-------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|
| 46 | 056.007.006 | 120865-9 | CADEADO - DE 40MM ACO CABO REVESTIDO EM ACO EM CAIXA COM PORTA CADEADO                                                                                                                                                      | UNID          | 95   |
| 47 | 061.010.091 | 418964-7 | CAIXA - CAIXA METALICA, COMO CAIXA DE PASSAGEM, DE CABOS ELETRICOS, COM 40 X 40 X 12 CM.                                                                                                                                    | UNID          | 10   |
| 48 | 290.001.001 | 00015312 | CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 2000 LITROS, COM TAMPA                                                                                                                                                     | UNID          | 22   |
| 49 | 045.010.501 | 278354-1 | CAIXA DE DESCARGA - EM PLASTICO RIGIDO PVC, NO FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, NA COR BRANCA, DEVENDO O MATERIAL VIR COMPLETO                                                                            | UNID          | 105  |
| 50 | 056.010.486 | 235044-0 | CAIXA DE LUZ - EM PVC, ANTICHAMA, NA COR PRETA, MEDINDO 4" X 2", PARA ELETRODUTO ROSCAVEL                                                                                                                                   | UNID          | 140  |
| 51 | 062.007.010 | 289199-9 | CAIXA EXTERNA - EM PVC, DE 1/2 POL, SOBREPOR PARA CONDULETE                                                                                                                                                                 | UNID          | 115  |
| 52 | 062.107.120 | 290237-0 | CAIXA EXTERNA - EM PVC, DE 3/4 POL, TIPO SOBREPOR PARA CONDULETE                                                                                                                                                            | UNID          | 105  |
| 53 | 062.007.009 | 81433-4  | CAIXA PARA INSTALACAO ELETRICA - DE CAIXA DE PLASTICO PVC, NA BITOLA DE 4 X 2, PARA SER UTILIZADA EM PASSAGEM DA CORRENTE ELETRICA, DO TIPO RETANGULAR, DEVENDO SER ENTREGUES COM BUCHAS, PARAFUSOS, COM ACABAMENTO SIMPLES | UNID          | 70   |
| 54 | 056.002.437 | 401472-3 | CAL - COMPOSTO DE CALCITA PARA PINTURA ACONDICIONADO EM SACO COM <b>10KG</b>                                                                                                                                                | UNID          | 1630 |
| 55 | 056.002.341 | 18399-7  | CAL HIDRATADAS - PO SECO BRANCO OBTIDO P/HIDRAT DA CAL VIRGEM C/ TIPO CH-I HIDROXIDO DE CALCIO COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110 NORMALIZACAO CONFORME NBRS NBR 7175 - <b>SACO DE 20 KG</b>                             | UNID          | 500  |
| 56 | 056.001.039 | 20228-2  | CAL HIDRATADAS - PO SECO BRANCO OBTIDO P/HIDRAT. DA CAL VIRGEM C/ HIDROX. CALCIO, CAL DE ALVENARIA, SACO 20 KG, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, NORMALIZACAO CONFORME NBRS 9289                                      | SACO DE 20 KG | 1010 |
| 57 | 052.000.009 | 00021816 | CARRINHO - CARRINHO DE MAO COMPLETO, REFORCADO, COM CAPACIDADE DE 65 LITROS, EM ACO, COM LUVA PARA PROTECAO DE MAO, COM RODA E PNEU 3,25X8. FABRICADO CONFORME ABNT NBR 16269/14                                            | UNID          | 72   |
| 58 | 037.007.167 | 5769-0   | CAVADEIRA - MANUAL COM 2 LAMINAS COM CABO DE MADEIRA UTILIZADA PARA ABRIR BURACO                                                                                                                                            | UNID          | 15   |



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**



|    |             |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |     |
|----|-------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|
| 59 | 077.040.918 | 00020367 | CESTO DE ROUPA - EM PLASTICO, TELADO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PARA GUARDAR ROUPAS SUJAS, CORES DIVERSAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID | 68  |
| 60 | 077.040.397 | 294055-8 | CESTO DE ROUPA - EM PLASTICO, TELADO, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, PARA GUARDAR ROUPAS SUJAS, CORES DIVERSAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID | 50  |
| 61 | 051.003.614 | 00058274 | CHAVE - CHAVE PHILIPS 1/4 P 3"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID | 35  |
| 62 | 051.003.616 | 00010883 | CHAVE - DE RODA, EM ACO, 27X33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID | 25  |
| 63 | 051.005.273 | 00010884 | CHAVE - DE RODA, EM ACO, 30X32                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID | 20  |
| 64 | 051.007.273 | 61541-2  | CHAVE COMBINADA 27 MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID | 5   |
| 65 | 030.042.061 | 194268-9 | CHAVE DE FENDA - ACO CARBONO, NIQUELADA, MEDINDO 6 X 1/4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID | 35  |
| 66 | 045.310.617 | 250714-5 | CHUVEIRO ELETRICO - DE CHUVEIRO PLASTICO COMUM, NA VOLTAGEM_127 V, COM CONTROLE DE COM CONTROLE_4 TEMPERATURAS, E POTENCIA DE 5400 WATTS, CONTENDO PLASTICO EM PVC, NA COR BRANCA, COM ROSCA 3/4 POLEGDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID | 75  |
| 67 | 045.310.028 | 25898-9  | CHUVEIRO ELETRICO - DE TERMOPLASTICO, NA VOLTAGEM 220 VOLTS, COM CONTROLE DE 03 TEMPERATURAS, E POTENCIA DE 5400 WATTS, CONTENDO CHUVEIRINHO, SUP. P/ CHUV. MANGUEIRA, RED.DE PRESSAO, NA COR BRANCA, COM ROSCA 1/2 POL                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID | 80  |
| 68 | 045.310.021 | 107595-0 | CHUVEIRO ELETRICO - DE TERMOPLASTICO, NA VOLTAGEM 220 VOLTS, COM CONTROLE DE 4 TEMPERATURAS, E POTENCIA DE 5400 WATTS, CONTENDO MANGUEIRA, CHUVEIRINHO, NA COR BEGE, COM ROSCA 1/2 POL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID | 5   |
| 69 | 056.001.006 | 410830-2 | CIMENTO PORTLAND - BRANCO ESTRUTURAL-CPB - SACO 50 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SACO | 100 |
| 71 | 056.002.533 | 26972-7  | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-F) - COMPOSTO COM FILER, COM RESISTENCIA DE 32 MPA, FAIXA DE PORCENT. EM PESO DE CLINQUER+SULF.CALCIO 94-90%, C/ FAIXA DE PORCENTAGEM DE MATERIAL CARBONATICO DE 6-10%, EMBALAGEM EM SACOS DE PAPEL TIPO "KRAFT" DE, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE RESIDUO INSOLUVEL MENOR OU IGUAL A 2,5%, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE PERDA AO FOGO MENOR OU IGUAL A 6,5%, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE OXIDO DE MAGNESIO MENOR OU IGUAL A 6,5%, LIMITE DE PORCENTAGEM DE TRIOXIDO DE ENXOFRE MENOR OU IGUAL A | SACO | 500 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**



|    |             |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |     |
|----|-------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|
|    |             |          | 4%, LIMITE DE PORCENTAGEM DE ANIDRIDO CARBONICO MENOR OU IGUAL A 5%, COM LIMITE DE TEMPO DE FIM DE PEGA MENOR OU IGUAL A 10 HORAS, LIMITE DE EXPANSIBILIDADE A FRIO/QUENTE MENOR OU IGUAL A 5 MM, LIMITE DE TEMPO DE INICIO DE PEGA MAIOR OU IGUAL A 1 HORA, NORMATIZACAO CONFORME NBR 11578, EB-208, MB-1153, ETC - <b>SACO 50 KG</b>                                                                                                                                   |      |     |
| 72 | 047.003.388 | 154210-9 | COLA DE SILICONE - EM SILICONE, DEVENDO SER APLICADA FRIA, PARA COLAR VIDRO, PLASTICO, ALUMINIO, DEVENDO SER FORNECIDO EM TUBOS DE <b>50 GRS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID | 230 |
| 73 | 059.036.658 | 00027166 | CONECTOR - CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP - 95, CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP - 06/7,0 PROJETADO PARA CONEXOES DE DERIVACAO POR PERFURACAO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1.000 V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE, COM ISOLACOES EM XLPE / PE (0,6 / 1 KV) E/OU PVC (750 V). ISOLACOES SEM COBERTURA. PODE SER USADO EM CABOS FLEXIVEIS E RIGIDOS. PRNCIPAL: 16-95MM <sup>2</sup> , DERIVACAO: 4 - 35MM <sup>2</sup> . | UNID | 310 |
| 74 | 059.036.687 | 00080123 | CONECTOR - DE ATERRAMENTO TIPO CUNHA, DE LIGA DE COBRE, CABO-HASTE 5/8",CORDOALHA DE ACO GALVANIZADO 1/4".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | 9   |
| 75 | 059.035.476 | 424247-5 | CONECTOR - DE COBRE,PARA TERMINAL DE CONEXAO,COM PINO,DE 10MM <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | 98  |
| 76 | 059.035.470 | 424241-6 | CONECTOR - DE COBRE,PARA TERMINAL DE CONEXAO,COM PINO,DE 2,5MM <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID | 98  |
| 77 | 059.035.472 | 424243-2 | CONECTOR - DE COBRE,PARA TERMINAL DE CONEXAO,COM PINO,DE 4MM <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID | 98  |
| 78 | 059.035.474 | 424245-9 | CONECTOR - DE COBRE,PARA TERMINAL DE CONEXAO,COM PINO,DE 6MM <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID | 98  |
| 79 | 059.035.531 | 00030858 | CONECTOR – CONECTOR DE DERIVACAO EMBORRACHADO 10MM X 35MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | 305 |
| 80 | 059.030.412 | 48610-8  | CONJUNTO ACOPLADO - COMPOSTO DE INTERRUPTOR TRIPLO DE EMBUTIR, EM TERMOPLASTICO, RETANGULAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID | 54  |
| 81 | 030.022.114 | 0008035  | CORDA PARA VARAL, MATERIAL NYLON, RESISTENTE. PACOTE COM 10 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID | 60  |
| 82 | 059.035.181 | 295634-9 | CRUZETA DE CONCRETO - CRUZETA - DE CONCRETO,DO TIPO T,COM 1,20 M,PADRAO CELPE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID | 12  |



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**



|    |             |          |                                                                                                                                                      |       |      |
|----|-------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|
| 83 | 056.006.364 | 295634-9 | CUMEEIRA - DE CERAMICA COM COMPRIMENTO DE 40 CM COM LARGURA DE 11 CM NA COR MARROM NO FORMATO ARREDONDADO PARA ATENDER UMA INCLINACAO DE 30 GRAUS    | UNID  | 1360 |
| 84 | 053.010.192 | 73928-6  | DISCO DE CORTE - ACO, COM DISCO 7"X1/8, FURO 7/8", DO TIPO SECO, MODELO LINHA ESPECIAL, FERRO - <b>CAIXA COM 10 UNIDADES</b>                         | CAIXA | 110  |
| 85 | 056.010.489 | 00054577 | DISJUNTOR - BIFASICO, 16A                                                                                                                            | UNID  | 62   |
| 86 | 056.010.448 | 276698-1 | DISJUNTOR - EM TERMOPLASTICO,100 AMPERES,TRIPOLAR                                                                                                    | UNID  | 18   |
| 87 | 221.001.006 | 276703-1 | DISJUNTOR - EM TERMOPLASTICO,20 AMPERES,MONOPOLAR                                                                                                    | UNID  | 33   |
| 88 | 221.001.004 | 439158-6 | DISJUNTOR - EM TERMOPLASTICO,DE 25 AMPERES,BIPOLAR                                                                                                   | UNID  | 39   |
| 89 | 059.025.275 | 285845-2 | DISJUNTOR - FORNECIMENTO,E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO,MONOPOLAR,DE,PROTEÇÃO,VOLTAGEM 275V,CONTRA SURTOS,                                              | UNID  | 33   |
| 90 | 056.008.738 | 176070-0 | DISJUNTOR - MONOPOLAR DE 16A                                                                                                                         | UNID  | 33   |
| 91 | 059.025.367 | 00072865 | DISJUNTOR - TERMO-MAGNETICO, 32 AMPERES, BIPOLAR, PADRAO DIN                                                                                         | UNID  | 47   |
| 92 | 059.025.301 | 347543-3 | DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,CURVA DE PROTECAO: C,AMPERAGEM: 32A,CLASSE DE INTERRUPCAO: 20KA,VOLTAGEM: 230VCA,COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO | UNID  | 45   |
| 93 | 056.008.793 | 274825-8 | DISJUNTOR - TIPO TRIPOLAR ABB 63A                                                                                                                    | UNID  | 33   |
| 94 | 056.008.759 | 190906-1 | DISJUNTOR - TRIFASICO 16A                                                                                                                            | UNID  | 6    |
| 95 | 056.008.709 | 163657-0 | DISJUNTOR - TRIFASICO 80 A                                                                                                                           | UNID  | 18   |
| 96 | 056.008.711 | 165887-5 | DISJUNTOR - TRIPOLAR 70 A                                                                                                                            | UNID  | 35   |
| 97 | 056.008.815 | 377665-4 | DISJUNTOR - TRIPOLAR DE 125 A-10KA TERMOMAGNETICO CAIXA MOLDADA                                                                                      | UNID  | 18   |
| 98 | 056.008.818 | 378595-5 | DISJUNTOR - TRIPOLAR DE 80A                                                                                                                          | UNID  | 35   |
| 99 | 056.011.003 | 389722-2 | DISJUNTOR TRIFASICO DE 125 A - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DISJUNTOR SIEMENS TERMOMAGNETICO EM CAIXA MOLDADA,TRIFASICO,CC,DE 125 AMPERES,CLASSE DE      | UNID  | 1    |



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**



|     |             |          |                                                                                                                                                         |       |      |
|-----|-------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|
|     |             |          | INTERRUPCAO 5KA,220 VOLTS,COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO                                                                                              |       |      |
| 100 | 053.006.822 | 00018239 | DOBRADICA - DE METAL, MEDINDO 3.1/2, DE CHAPA LEVE.                                                                                                     | UNID  | 273  |
| 101 | 045.050.729 | 418508-0 | DUCHA HIGIENICA FLEXIVEL - DE METAL CROMADO,COM COMPRIMENTO DO FLEXIVEL DE 1,00M,COM SUPORTE METALICO E FECHAMENTO AUTOMATICO,BITOLA DE CONEXAO DE 1/2" | UNID  | 55   |
| 102 | 032.007.041 | 115233-5 | ELETRODO - DE CARBONO SILICIO E MANGANES PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO COM BITOLA DE 25 MM TIPO VARETA OK 46                                              | UNID  | 450  |
| 103 | 032.007.042 | 116550-0 | ELETRODO - DE CARBONO SILICIO E MANGANES PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO COM BITOLA DE 325 MM TIPO VARETA OK 48                                             | UNID  | 350  |
| 104 | 032.007.078 | 32783-2  | ELETRODO - DE CARBONOSILICIO E MANGANES PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO COM BITOLA DE 325 MM TIPO VARETA OK 46                                              | UNID  | 450  |
| 105 | 047.971.223 | 189627-0 | ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC FLEXIVEL, COM BITOLA DE 25MM, DO TIPO CORRUGADO, M2                         | METRO | 1250 |
| 106 | 037.007.452 | 00020123 | ENXADA - ENXADA LARGA DE 2,0, COM CABO.                                                                                                                 | UNID  | 52   |
| 107 | 037.007.451 | 00020124 | ENXADAO - ENXADAO LARGO DE 2,5, COM CABO.                                                                                                               | UNID  | 36   |
| 108 | 055.004.016 | 154567-1 | ESCADA - DE ALUMINIO, COM 06 DEGRAUS, DE ABRIR                                                                                                          | UNID  | 10   |
| 109 | 053.065.024 | 132429-2 | ESPACADOR DE PISO - DE PLASTICO, NO FORMATO DE CRUZ, COM ESPESSURA DE 5 MM, <b>PACOTE COM 100 PEÇAS</b>                                                 | UNID  | 1650 |
| 110 | 059.036.206 | 323074-0 | ESPELHOS PARA TOMADAS - EM TERMOPLASTICO,NO FORMATO RETANGULAR,COR BRANCA,TAMANHO 4X2,DE SOBREPOR,PARA TOMADA TRIPLA                                    | UNID  | 60   |
| 111 | 079.004.271 | 62128-5  | ESTOPA PARA LIMPEZA - DE ALGODAO- DE 1A QUALIDADE- DE USO GERAL, <b>PACOTE 400 G</b>                                                                    | UNID  | 410  |
| 112 | 079.004.266 | 228700-5 | ESTOPA PARA LIMPEZA - DE ALGODAO- PARA LIMPEZA, <b>PACOTE 400G</b>                                                                                      | UNID  | 160  |
| 113 | 095.015.142 | 258408-5 | ESTRUTURA MAO FRANCESA - EM ACO,TRIANGULAR, 30 CM,ANTICORROSIVO E ANTIFUNGINOSO POR FOSFOTIZACAO,COR BRANCA                                             | UNID  | 30   |



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**



|     |             |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |      |
|-----|-------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|
| 114 | 041.030.257 | 00069580 | EXAUSTOR AXIAL - INDUSTRIAL DE PAREDE, DEVE TER ESPECIFICACOES MINIMAS DE: CHAPA EM AÇO CARBONO, COM CHAVE DE REVERSÃO, ALTA VAZÃO, 220V, ROTAÇÃO 1780RPM, DIÂMETRO 50CM, PINTURA PRETA ELETROSTÁTICA A PÓ RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS E FERRUGEM, POTÊNCIA 95W, ISOLAÇÃO CLASSE F, VAZÃO 6500 M³/H, SELO NÍVEL DE RUÍDOS E PADRÃO INMETRO. MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE GARANTIA | UNID  | 25   |
| 115 | 059.036.684 | 00057801 | EXTENSAO - ELETRICA DE NO MINIMO DE 15 M, COM NO MINIMO 2 TOMADAS DE 10A/20A E COM SAIDA DE 2 PLUGS DE 10/A                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID  | 25   |
| 116 | 061.045.959 | 152014-8 | EXTENSAO PARALELA - DE PLASTICO, 220W, 220V, REDONDA COM TRES SAIDAS, <b>5 METROS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID  | 57   |
| 117 | 061.045.958 | 149969-6 | EXTENSAO PARALELA - DE PLASTICO, 220W, 220V, RETANGULAR COM 03 SAIDAS, <b>10 METROS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID  | 57   |
| 118 | 061.045.963 | 166372-0 | EXTENSAO PARALELA - DE PLASTICO, 220W, 220V, RETANGULAR COM 03 SAIDAS, <b>20 METROS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID  | 57   |
| 119 | 056.009.370 | 18039-4  | FECHADURA - DE FERRO NO MODELO CONVENCIONAL PARA USO EXTERNO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID  | 125  |
| 120 | 056.009.520 | 64524-9  | FECHADURA - DE FERRO TIPO TRINCO PARA USO PARA PORTA DE MADEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID  | 145  |
| 121 | 061.045.726 | 186446-7 | FIO ELETRICO - COBRE, PARALELO 2 X 2,5MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | METRO | 3700 |
| 122 | 061.245.035 | 192510-5 | FIO ELETRICO - COBRE, TIPO CABINHO FLEXIVEL, 6MM, TERMOPLASTICO ISOLAMENTO, ANTICHAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                               | METRO | 3600 |
| 123 | 061.045.826 | 62939-1  | FIO ELETRICO - DE COBRE, FLEXIVEL, DE SECAO 2,5MM2, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTI-CHAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                             | METRO | 3500 |
| 124 | 061.245.036 | 190861-8 | FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, 16,0MM, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V, ANTICHAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                            | METRO | 3350 |
| 125 | 061.245.037 | 153157-3 | FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, NA COR AZUL, COM AREA DE SECAO DE 10 MM, TERMOPLASTICO ISOLAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                            | METRO | 3400 |
| 126 | 061.245.039 | 00019844 | FIO ELETRICO - FIO CORDAO PARALELO 2 X 1MM, CONDUTOR: COBRE CAPA: COMPOSTO DE PVC, COMPOSICAO: COBRE E PVC, CORDAO FLEXIVEL PARALELO 300V, ANTICHAMA (BWF-B), NORMATIZADO: NBR NM-247-5, INMETRO                                                                                                                                                                                     | METRO | 2160 |
| 127 | 111.002.044 | 412503-7 | FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO 25,00MMX50,00M,NA COR PARDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID  | 200  |



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**



|     |             |          |                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |     |
|-----|-------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| 128 | 111.002.046 | 00060109 | FITA ADESIVA - DUPLA FACE, SILICONADA, MEDINDO 19 MM X 30 M, NA COR TRANSPARENTE                                                                                                                                                                                 | UNID  | 180 |
| 129 | 080.030.049 | 371437-3 | FITA IMPERMEAVEL - AUTO-ADESIVA, MEDINDO 10,00CM DE LARGURA,PARA VEDACAO EM TELHAS, CALHAS E RUFOS                                                                                                                                                               | METRO | 240 |
| 130 | 059.070.083 | 29136-6  | FITA ISOLANTE - DE PVC, MEDINDO (19 MM X 20 M)                                                                                                                                                                                                                   | UNID  | 290 |
| 131 | 059.070.241 | 434103-1 | FITA ISOLANTE - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA. USO ATE 750 V,EM ROLO DE 19MMX20M                                                                                                                                                                               | UNID  | 310 |
| 132 | 030.026.295 | 173396-6 | FITA ISOLANTE 20MTS                                                                                                                                                                                                                                              | UNID  | 4   |
| 133 | 045.050.198 | 166150-7 | FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 18 X 25 M                                                                                                                                                                                                                       | UNID  | 330 |
| 135 | 056.006.003 | 124828-6 | FORRO DE ISOPOR DE COR BRANCA - PLACA DE ISOPOR TAMANHO 0 62 X 1 25 M ESP 2 CM COM PINTURA BRANCA TEXTURIZADA                                                                                                                                                    | UNID  | 200 |
| 136 | 051.005.046 | 165621-0 | FURADEIRA - DE ACO CARBONO TIPO DE IMPACTO COM 2 VELOCIDADES COM MANDRIL DE 5/8" - 16MM NA POTENCIA DE 900 WATTS COM ROTACAO DE 460/1000 RPM NA VOLTAGEM DE BIVOLT PESANDO 41 KG COM CAPACIDADE DE IMPACTO PARA 6240/13600 IPM ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA | UNID  | 10  |
| 137 | 051.005.063 | 245944-2 | FURADEIRA - DE ACO CARBONO TIPO FURADEIRA MARTELEIRA FURADEIRA DE IMPACTOTIPO PROFISSIONAL COM MANDRIL DE GBS - 13RE NA POTENCIA DE POTENCIA 550W NA VOLTAGEM DE VOLTAGEM 220 V                                                                                  | UNID  | 9   |
| 138 | 051.003.615 | 00011217 | FURADEIRA - FURADEIRA GBM 16-2 RE 1/2 PROFISSIONAL, 220V POTENCIA DE 800W, COM MANDRIL, PARA PERFURACOES EM ALUMINIO(20MM), MADEIRA (45MM) E ACO(16MM).                                                                                                          | UNID  | 12  |
| 139 | 059.070.240 | 340965-1 | HASTE - PARA ATERRAMENTO,COBRE,5/8                                                                                                                                                                                                                               | UNID  | 65  |
| 140 | 059.030.431 | 00035452 | INTERRUPTORES ELETRICOS - ACOMPANHADO DE TOMADA, 20A, COM PLACA 4X2                                                                                                                                                                                              | UNID  | 355 |
| 141 | 047.001.889 | 254780-5 | JOELHO - DE EM PVC, COM BUCHA DE LATAO, COM 90GR, COM 25 X 3/4 POLEGADA                                                                                                                                                                                          | UNID  | 175 |
| 142 | 047.001.880 | 237524-9 | JOELHO - DE PVC SOLDABEL, COM 45°, COM DN 25MM                                                                                                                                                                                                                   | UNID  | 175 |
| 143 | 045.010.696 | 160200-4 | JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDABEL - FABRICACAO CONFORME JOELHO DE 100MM, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM PARA ESGOTO                                                                                                       | UNID  | 170 |



|     |             |          |                                                                                                                                                                                                                   |       |     |
|-----|-------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| 144 | 055.003.001 | 00014608 | JOGO DE VISTA - DE MADEIRA, PARA PORTA COM 6 PECAS, SENDO 1,5CM DE ESPESSURA, 6CM DE LARGURA , NA QUAL, 4 PECAS DE 2,20 METROS COMPRIMENTO E 2 PECAS DE 1 METRO DE COMPRIMENTO, DEVENDO SER ENTREGUE BENEFICIADA. | UNID  | 70  |
| 146 | 062.001.008 | 00033842 | LAMPADA - LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13                                                                                                                                                            | UNID  | 70  |
| 147 | 062.004.005 | 00036209 | LAMPADA - LAMPADA LED, POTENCIA DE 150W BIVOLT                                                                                                                                                                    | UNID  | 192 |
| 148 | 062.001.003 | 00055051 | LAMPADA - LAMPADA LED, POTENCIA DE 32W BIV COR BRANCA FRIA SOQ 4U/E27                                                                                                                                             | UNID  | 370 |
| 149 | 062.001.007 | 00036681 | LAMPADA - LED BULBO E 27,POTENCIA DE 40W, TENSAO BIVOLT, 6500K                                                                                                                                                    | UNID  | 240 |
| 150 | 062.001.006 | 00072840 | LAMPADA - LED BULBO E 27,POTENCIA DE 50W, TENSAO BIVOLT, 6500K                                                                                                                                                    | UNID  | 210 |
| 151 | 051.001.174 | 146576-7 | LIMA - DE ACO MEDINDO 7/32" MODELO REDONDA PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA                                                                                                                                       | UNID  | 166 |
| 152 | 051.001.154 | 104745-0 | LIMA - DE ACO TEMPERADO 6" X 8" X 3" TRIANGULAR AFIACAO DE MOTO-SERRA                                                                                                                                             | UNID  | 165 |
| 153 | 051.001.210 | 275510-6 | LIMA - EM ACO TEMPERADOMEDINDO 8"CHATA PARA ENXADA COM CABO                                                                                                                                                       | UNID  | 182 |
| 154 | 053.011.093 | 234181-6 | LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO MULTIUSO PARA PAREDE MADEIRA E METAIS GRAO Nº 120 EM FOLHA MEDINDO 225X275MM PARA ACABAMENTO                                                                                          | UNID  | 200 |
| 155 | 030.024.395 | 274716-2 | LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO,PARA MASSA,GRAO 120,EM FOLHA,MEDINDO 225 X 275 MM,PARA ACABAMENTO                                                                                                                     | UNID  | 560 |
| 156 | 012.000.131 | 274721-9 | LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO,PARA MASSA,GRAO 80,EM FOLHA,MEDINDO 225 X 275MM,PARA ACABAMENTO                                                                                                                       | UNID  | 460 |
| 157 | 083.035.181 | 165007-6 | LONA PLASTICA - LONA REFORCADA DE POLIETILENO. MEDIDAS 10 MT X 06 MT ESPESSURA MINIMA APROXIMADA DE 200 MICRA                                                                                                     | METRO | 100 |
| 158 | 047.003.395 | 00057133 | LUVA - TIPO LUVA DE UNIAO, SOLDABEL, MEDINDO 25 MM                                                                                                                                                                | UNID  | 372 |
| 159 | 084.004.173 | 269160-4 | LUVA DE PROTECAO - EM RASPA DE COURO TAMANHO "G" PARA TRABALHOS MANUAIS COM CANO CURTO                                                                                                                            | UNID  | 190 |
| 160 | 045.010.777 | 258295-3 | LUVA DE PVC RIGIDO SOLDABEL - LUVA SOLDABEL BITOLA 32 MM,NA COR DO FABRICANTE,PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL                                                                                            | UNID  | 320 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**



|     |             |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |      |
|-----|-------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|
| 161 | 032.004.064 | 158363-8 | MACACO - DE ACO CARBONO COM CAPACIDADE PARA 12 TONELADAS TIPO GARRAFA HIDRAULICO FUNCIONAMENTO MANUAL                                                                                                                                                                                                         | UNID  | 19   |
| 162 | 032.004.072 | 409017-9 | MACACO - DE ACO CARBONOCOM CAPACIDADE PARA 15 TONELADASTIPO GARRAFA HIDRAULICO COM FUNCIONAMENTO MANUAL                                                                                                                                                                                                       | UNID  | 9    |
| 163 | 037.007.398 | 1360-9   | MACHADO - EM FERRO NO TAMANHO GRANDE COM CABO DE MADEIRA                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID  | 67   |
| 164 | 055.002.021 | 0002259  | MADEIRA - DE CAIBRO DE PEROBA, MEDIDAS 5,5 X 5 CM, COM 6 METROS                                                                                                                                                                                                                                               | UNID  | 110  |
| 165 | 055.001.011 | 00010517 | MADEIRA - VIGA DE MADEIRA DE PEROBA MEDINDO NO MINIMO 6 X 12CM. EM METRO LINEAR.                                                                                                                                                                                                                              | METRO | 725  |
| 166 | 079.002.077 | 00020114 | MANGUEIRA - PARA JARDIM 1/2 POLEGADAS, LISA SILICONADA, 20 METROS                                                                                                                                                                                                                                             | UNID  | 1115 |
| 168 | 032.003.016 | 281905-8 | MAQUINA DE SOLDA - PORTATIL PARA SOLDABILIDADE DE MATERIAISCOM ALIMENTACAO A ENERGIA ELETRICA 220 VOLTS/ 60 HERTZ PARA SOLDAGEM DE ATE 150 AMPERESSOLDA ELETRODOS DE 16 MM ATE 25 MM SOLDA TIGEM MATERIAL METALICO CORRENTE ALTERNADA BOBINA DE ALUMINIO REGULAGEM DE CORRENTE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES | UNID  | 5    |
| 169 | 051.002.391 | 68470-8  | MARRETA - EM ACO FORJADO E TEMPERADO OITAVADA PINTADA COM FACE POLIDA PESANDO 05 KG COM CABO DE MADEIRA                                                                                                                                                                                                       | UNID  | 20   |
| 170 | 051.002.389 | 60457-7  | MARRETA - EM ACO FORJADO E TEMPERADO OITAVADA PINTADA COM FACE POLIDA PESANDO 10KG COM CABO DE MADEIRA ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO                                                                                                                                                                      | UNID  | 20   |
| 171 | 080.010.526 | 114389-1 | MASSA CORRIDA - BASE PVA, NA COR BRANCA - CAIXA 20 KG                                                                                                                                                                                                                                                         | CAIXA | 555  |
| 172 | 053.007.070 | 47051-1  | MASSA PLASTICA - FEITA DE RESINA POLIESTER PARA VEDACAO EMBALADO EM LATA COM CAPACIDADE PARA 400 GR                                                                                                                                                                                                           | UNID  | 5    |
| 173 | 032.004.023 | 34800-7  | MORSA - FIXA DE FERRO FUNDIDO COM MANDIBULA RUGOSA DE 8" NUMERO 8 ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA                                                                                                                                                                                                       | UNID  | 10   |
| 174 | 032.004.020 | 169481-2 | MORSA - FIXA E MANUAL DE FERRO FUNDIDO COM MANDIBULA LISA DE 6 " NO TAMANHO N6                                                                                                                                                                                                                                | UNID  | 10   |
| 175 | 042.040.290 | 250175-9 | OCULOS DE POLICARBONATO - OCULOS PARA PROTECAO TOTAL DOS OLHOS DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS. COM LENTE UNICA EM POLICARBONATO, INCOLOR, ANTIEMBACANTE E COM AMPLO                                                                                                       | UNID  | 130  |



|     |             |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |      |
|-----|-------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
|     |             |          | CAMPO DE PROTECAO, ARMACAO EM PECA UNICA DE MATERIAL PLASTICO FLEXIVEL## COM SISTEMA DE VENTILACAO INDIRETA QUE PROPORCIONE A MOVIMENTACAO DO AR E PROTEJA CONTRA A ENTRADA DE RESPINGOS E POEIRAS, FIXACAO A FACE DO USUARIO ATRAVES DE TIRANTE ELASTICO QUE PROPORCIONE PERFEITO AJUSTE, ALEM DE PERMITIR O USO SIMULTANEO COM ABAFADORES DE RUIDOS E CAPACETES. DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DE APROVACAO DO MTE |      |      |
| 176 | 037.007.450 | 00012692 | PA - DO TIPO PA COM BICO, COM CABO DE MADEIRA 71 CM COM TERMINACAO EM "D" PLASTICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID | 70   |
| 177 | 062.107.122 | 00076163 | PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - BIFASICO, COM HASTE, LONGO 7 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 50 AMPERES COM CABO 16MM. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL.                                                                                                                                                                                                                     | UNID | 10   |
| 178 | 062.107.116 | 45685-3  | PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA EM B.T. - CONFORME NORMA CESP-CPFL-ELETROPAULO NTU.01, CATEGORIA B2, CARGA INSTALADA 18 KW, DEMANDA DA INSTALACAO D<25 KVA, MEDICAO DIRETA, PROTECAO POR DISJUNTOR, COM CORRENTE NOMINAL DE 60 A, CAIXA DE MEDICAO PADRAO _I, CAIXA DE PROTECAO T, POSTE DE CONCRETO DUPLO T, COM ALTURA DE 7,5 M, COM CAPACIDADE OU DIMENSAO DE COM A CAPACIDADE DE 90 DAN                 | UNID | 14   |
| 179 | 051.005.257 | 425651-4 | PARAFUSADEIRA - EM PLASTICO RESISTENTE EMPENHADURA EMBORRACHADATIPO PARAFUSADEIRA E FURADEIRAMODELO COMPACTOTORQUE 35NMMANDRIL SEM CHAVE 1/2" 13MMVOLTAGEM 220VROTACAO 0-600/0-2000 RPM POTENCIA DO MOTOR: 350WPESANDO 15KGCOM BATERIA 20V LIACOMPANHADA COM CARREGADOR 2 BATERIAS DE 15AH CLIP PARA PENDURAR A MALETA                                                                                            | UNID | 13   |
| 180 | 053.002.243 | 00080101 | PARAFUSO - TIPO CABECA QUADRADA M16 X 125MM, C/PORCA, ZINCO QUENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PEÇA | 24   |
| 181 | 053.002.244 | 00074506 | PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X250MM, C/ PORCA, ZINCADO QUENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PEÇA | 12   |
| 182 | 053.205.120 | 00031657 | PARAFUSO COM PONTA BROCA - TIPO PARAFUSO ZINCADO AUTOPERFORANTE DIMENSOES 4,2 X 13 .CABEÇA LENTILHA PHILLIPS Nº2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID | 1000 |
| 183 | 053.002.242 | 00023403 | PARAFUSO COM PORCA - DO TIPO CABECA QUADRADA (MAQUINA) 16 X 300MM FENDA COM PORCA FERRO ZINCADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PEÇA | 12   |
| 184 | 053.002.063 | 297922-5 | PARAFUSO SEM PORCA - DE FERRO PHILLIPS FORMATO TIPO ESTRELA NAS DIMENSOES 3,5 X 40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID | 548  |



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**



|     |             |          |                                                                                                                                                                                         |      |     |
|-----|-------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|
| 185 | 045.090.075 | 332874-0 | PECA DE REPOSICAO PARA VALVULA DE DESCARGA - ACABAMENTO (TAMPA/ESPELHO), CROMADO P/VALVULA HYDRA REF. LUXO                                                                              | UNID | 140 |
| 186 | 045.090.089 | 00029408 | PECA DE REPOSICAO PARA VALVULA DE DESCARGA - DO TIPO ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA TAPA VALVULA DESCARGA , 1.1/2", 1.1/4", ACABAMENTO CROMADO BINIQUEL                            | UNID | 95  |
| 189 | 056.009.806 | 47889-0  | PIA PARA COZINHA - DE GRANILITE COM 01 CUBA MEDINDO 1 20X0 60 M PARA LAVAR LOUCAS                                                                                                       | UNID | 34  |
| 190 | 037.007.003 | 90537-2  | PICARETA - CHIBANCA COM UM LADO HORIZONTAL E OUTRO VERTICAL DUAS PONTAS UMA DE CORTE E OUTRA DE CAVA                                                                                    | UNID | 48  |
| 191 | 080.020.097 | 107360-5 | PINCEL - DE FILAMENTOS SINTETICOS, DE MADEIRA,_LONGO, TAMANHO 6 - PLANO                                                                                                                 | UNID | 120 |
| 192 | 080.020.085 | 107347-8 | PINCEL - DE PELOS NATURAIS,, DE MADEIRA,, TAMANHO 1/2                                                                                                                                   | UNID | 120 |
| 194 | 059.035.293 | 409953-2 | PLUG - TIPO FEMEA,TOMADA ELETRICA, NOVO PADRAO BRASILEIRO, NBR 14136/2002,3 POLOS,110/220 V,10 A,TERMOPLASTICO,COBRE                                                                    | UNID | 105 |
| 195 | 059.036.662 | 00021007 | PLUG - TIPO PINO MACHO 20 AMPERES 2P+T, MATERIAL METALICO E PLASTICO ISOLANTE, MODELO 14080 ROBUSTO                                                                                     | UNID | 115 |
| 196 | 045.210.956 | 27094-6  | PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA                 | UNID | 170 |
| 197 | 053.003.124 | 147516-9 | PORCA - DE EM ACO INOX DO TIPO INOX PARA BARRA ROSQUEADA COM BITOLA DE 1/2"                                                                                                             | UNID | 240 |
| 198 | 055.001.007 | 153933-7 | PORTA - LISA, 0,70M X 2,10M                                                                                                                                                             | UNID | 85  |
| 199 | 055.004.005 | 145273-8 | PORTA DE FERRO - COM ALTURA DE 210 CM, COM LARGURA DE 80 CM, COM ESPESSURA DE 4,0 CM, DO TIPO VENEZIANA, LAMINADA, DEVENDO SER ENTREGUE FECHADURA, DOBRADICA, PORTAL, PARAFUSOS, CHAVES | UNID | 95  |
| 200 | 055.001.006 | 00024207 | PORTA DE MADEIRA - FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA                                            | UNID | 85  |
| 201 | 055.002.008 | 337039-9 | PORTA DE MADEIRA - MADEIRA MACICA,MEDINDO 2,10 X 0,90M,COM ESPESSURA 3CM,COM PORTAL E FECHADURAS                                                                                        | UNID | 80  |
| 202 | 053.004.148 | 20940-6  | PREGO COM CABECA - EM ACO MEDINDO 15X15, 1 KG                                                                                                                                           | UNID | 150 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**



|     |             |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |     |
|-----|-------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| 203 | 053.004.070 | 102399-3 | PREGO COM CABECA - EM ACO POLIDO MEDINDO 16 X 21, 1KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID  | 10  |
| 204 | 042.040.556 | 406909-9 | PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA - COM ARMACAO CURVA DE PLASTICO, VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVES DE AJUSTE SIMPLES PROTECAO FRONTAL E LATERAL,LENTE COM 200 MM DE LARGURA X 250 MM DE ALTURA,PARA PROTECAO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA.                                                                                                                                                                                                                                    | UNID  | 40  |
| 205 | 037.006.064 | 00030077 | PULVERIZADOR - MANUAL COSTAL - CAPACIDADE PARA 18 LITROS, EM POLIETILENO, PESO LIQUIDO DE 5,4 KG, COM BOMBA TIPO PISTAO DUPLO FABRICADA EM LATAO, RESISTENTE CONTRA CORROSAO, PRESSAO DE TRABALHO MAXIMA DE 6KGF/CM, LANCA DE 60 CM DE COMPRIMENTO, MANGUEIRA DE 1,35 MT, BICO INSTALADO, MODELO JD12P, DEPOSITO DE 18 L COM ALAVANCA, HASTE, LANCA, MANGUEIRA COM REGISTRO , SACO PLASTICO COM VARIOS E PEQUENOS ASSESSORIOS DE MONTAGEM E SISTEMA DE CORREIAS PARA FIXACAO NAS COSTAS DO USUARIO. | UNID  | 19  |
| 206 | 056.010.490 | 00060599 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - TRIFASICO, QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO DIN DE EMBUTIR, PARA 48 DISJUNTORES EM PVC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID  | 32  |
| 207 | 062.107.124 | 371530-2 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE 150A - QUADRO DE DISTRIBUICAO TRIFASICO - EM METAL,,COM BARRAMENTO TRIFASICO 150 A,PARA DISTRIBUIR CIRCUITOS,ACIMA DE 25 DISJUNTORES,COR CINZA,MEDINDO 80X 60X 20MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID  | 1   |
| 208 | 037.007.449 | 00028361 | RASTELO - EM PLASTICO, COM TAMANHO GRANDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID  | 175 |
| 209 | 051.003.586 | 176110-2 | REBITADOR MANUAL - CORPO DE ACO COM CABO REVESTIDO EM PLASTICO COM 25CM 4 BICOS FUNCIONAMENTO MANUAL TIPO ALICATE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID  | 13  |
| 210 | 053.005.223 | 00024626 | REBITE - EM ALUMINIO, VAZADO DE REPUXO, 3,2X8MM, INDICADO PARA FIXACOES EM GERAL, DIAMETRO DO CORPO DO REBITE: 8,0MM, ACABAMENTO DO CORPO DO REBITE: POLIDO, DIAMETRO DO FURO RECOMENDADO PARA COLOCACAO DO REBITE: 3,3MM.                                                                                                                                                                                                                                                                          | KG    | 10  |
| 211 | 059.036.667 | 00011983 | REFLETOR - DO TIPO REFLETOR DE LED IP 65 OU SUPERIOR, LUZ BRANCA FRIA DE 400W                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID  | 70  |
| 212 | 059.036.682 | 00030632 | REFLETOR - DO TIPO REFLETOR LED SLIM, 200W, PROTECAO IP66, BIVOLT, 18000IM, 13,1KG, 410X320MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID  | 70  |
| 213 | 059.036.681 | 00061402 | REFLETOR - DO TIPO SUPER LED, COM PAINEL HOLOFOTE 500W BIVOLT, A PROVA D'AGUA, COM POTENCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID. | 40  |



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**



|     |             |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |     |
|-----|-------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
|     |             |          | 500W,TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO E QUENTE (6000K E 3500K), MODELO SLIM, MATERIAL: ALUMINIO E VIDRO, CARCACA: ALUMINIO COR PRETA, VIDA UTIL ESTIMADA DE ATÉ 50.000 HORAS, LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 4500 LUMENS, VOLTAGEM: AC100,240V (BIVOLT), ÂNGULO ABERTURA 120°, CERTIFICACAO CE, PROTECAO IP65 OU IP66 (A PROVA D'AGUA) DIMENSOES: 32 X 28,5 X 7 CM |       |     |
| 214 | 059.036.666 | 00030218 | REFLETOR - LED; FLUXO LUMINOSO: 48.000 (LUMENS); POTENCIA: 600W; TENSAO DE TRABALHO: 110V / 220V – BIVOLT; TEMPERATURA DA COR: BRANCO FRIO 6000K/6500K; PROTECAO: IP66 (USO EXTERNO); COM LENTE; VIDA UTIL 30.000 H; DIMENSOES: 65CM X 32,5CM X 19,5CM; <b>PESO: 15KG</b>                                                                                        | UNID. | 55  |
| 215 | 073.210.026 | 00012315 | REGISTRO DE GAS - REGULADOR DE GAS, COM MANGUEIRA TAMANHO MINIMO DE 1,20M, DIAMETRO 3/8, PARA BOTIJAO DE GAS GLP 13KG, COM BRACADEIRA SEM FIM, COM NORMA, VALIDADE E FABRICANTE, REGISTRO COM CERTIFICACAO DE APROVACAO DO INMETRO E DE SEGURANCA.                                                                                                               | UNID  | 56  |
| 216 | 056.002.428 | 325043-1 | REJUNTE - DE CIMENTO CALCAREO QUARTZO PIGMENTOS INORGANICOS E ADITIVOS ESPECIAIS NA COR CINZA PLATINA PARA REJUNTAMENTO DE PORCELANATO EMBALADO EM <b>SACO PLASTICO DE 5KG</b>                                                                                                                                                                                   | UNID  | 655 |
| 217 | 059.036.685 | 00020128 | RESISTENCIA PARA CHUVEIRO ELÉTRICO LOREN ULTRA COM CAPACIDADE 5500W DE 127V.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID  | 66  |
| 218 | 056.004.161 | 0006440  | ROLDANA - ROLDANA PLASTICA MÉDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID  | 660 |
| 219 | 045.050.561 | 119765-7 | ROLETE PARA PAPEL HIGIENICO - DE SUPORTE FIXADO A PAREDE POR PARAFUSO, EM ACO INOX,, PARA SER UTILIZADA EM PAPELEIRAS SUPORTE SIMPLES PARA PAPEL HIGIENICO - <b>ROLO 40 M</b>                                                                                                                                                                                    | UNID  | 95  |
| 220 | 080.020.018 | 150507-6 | ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO, DE 23CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID  | 235 |
| 221 | 084.003.719 | 83887-0  | SAPATO - BORRACHA 33 AO 49 FEMININO (PAR)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID  | 120 |
| 222 | 080.210.475 | 138639-5 | SELADOR ACRILICO - PRODUTO A BASE DE RESINA EPOXI, PARA USO EM PAREDES PARA USO EM PISO, USADA PARA DAR ACABAMENTO UTILIZADO NA CORRECAO DAS IMPERFEICOES DO PISO, NA COR AREIA, EMBALADA EM <b>GALAO DE 3,60 LITROS</b>                                                                                                                                         | UNID  | 20  |
| 223 | 080.010.930 | 371552-3 | SELANTE - ADEVISAO A BASE DE BORRACHA DE SILICONE ACETICO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS -30 A 170°C COM PICOS DE 235°C,PARA SELAR, VEDAR E CALAFETAR JUNTAS DE VEDACAO DE MOTORES, CAMBIO, BOMBA D AGUA E DE OLEO, CALDEIRAS,                                                                                                                                  | UNID  | 225 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**



|     |             |          |                                                                                                                                                                                                                       |       |       |
|-----|-------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
|     |             |          | SISTEMAS DE AQUECIMENTO E EXAUSTAO, ACABAMENTO DE FORNO E ESTUFAS, INSTRUMENTACOES INDUSTRIAIS E ETC,NAS CORES VERMELHA, PRETA E CINZA, EMBALADO EM TUBO DE 50G                                                       |       |       |
| 224 | 037.007.041 | 121752-6 | SERROTE - MANUAL NO MODELO CARPINTEIRO 16 COM CABO EM MADEIRA                                                                                                                                                         | UNID  | 14    |
| 225 | 045.310.618 | 0005301  | SIFAO - SANFONADO, FLEXÍVEL UNIVERSAL                                                                                                                                                                                 | UNID  | 20    |
| 226 | 059.036.002 | 111275-9 | SUORTE PARA FIXACAO - CANO EM ALUMINIO, MEDINDO 30CM DE DIAMETRO DE 1/2, TIPO SIMPLES, MODELO COM ROSCA, PARA INSTALACAO DE CHUVEIRO                                                                                  | UNID  | 75    |
| 227 | 055.002.022 | 00072218 | TABUA - DE MADEIRA CAIXARIA, LARGURA 30CM, COMPRIMENTO DE 2M, DEVENDO SER ENTREGUE.                                                                                                                                   | UNID  | 100   |
| 228 | 055.002.001 | 0002382  | TABUA PARA BEIRAL 15X2,5 CM                                                                                                                                                                                           | METRO | 705   |
| 229 | 056.006.248 | 352286-5 | TELHA - EM CERAMICA TIPO PORTUGUESA                                                                                                                                                                                   | UNID  | 11600 |
| 230 | 080.210.443 | 190402-7 | THINNER - NO TIPO LIQUIDO COM REFERENCIA NUMERO 1010, LATA COM 05 LITROS, COMPOSTO DE SOLVENTES AROMATICOS E ALIFATICOS ALCOOIS E ACETATO, PARA DILUICAO DE LACAS E VERNIZEZ PARA MADEIRA TINTAS EFUNDOS SINTETICOS . | UNID  | 235   |
| 231 | 056.010.484 | 00034107 | TIJOLO - CERAMICO, MEDINDO 9X19X19CM, COM 8 FUROS.                                                                                                                                                                    | UNID  | 33000 |
| 232 | 056.003.858 | 20086-7  | TIJOLO - DE BARRO MEDINDO 10X20CM DO TIPO CONVENCIONAL                                                                                                                                                                | UNID  | 20500 |
| 233 | 056.003.936 | 45229-7  | TIJOLO - DE BARRO, MEDINDO 10X22X5CM, DO TIPO CONVENCIONAL                                                                                                                                                            | UNID  | 15500 |
| 235 | 080.210.146 | 182942-4 | TINTA - LATEX, NA COR ACRILICA FOSCA AZUL, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO (18L)                                                                                                                     | UNID  | 50    |
| 236 | 080.010.130 | 113962-2 | TINTA LATEX - BASE ACRILICA, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO (18L)                                                                                                                              | UNID  | 50    |
| 237 | 999.001.906 | 368662-0 | TINTA PARA PISO (18L)                                                                                                                                                                                                 | UNID  | 145   |
| 238 | 062.005.008 | 397022-1 | TOMADA - COM FORMATO RETANGULAR, EM TERMOPLASTICO, 2P + T, DUPLA,DE 10-15 A / 250 VOLTS,COM PARAFUSOS                                                                                                                 | UNID  | 105   |
| 239 | 056.010.485 | 0006442  | TOMADA - TOMADA EM BARRA QUADRUPLA 2P+T 10A, 250V                                                                                                                                                                     | UNID  | 115   |
| 240 | 056.010.487 | 00018384 | TOMADA - TOMADA TIPO "T", PLUGUE COM 3 SAIDAS                                                                                                                                                                         | UNID  | 135   |



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**



|     |             |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |     |
|-----|-------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|
| 241 | 056.008.627 | 176493-4 | TORNEIRA - DE METAL 25 PARA PASSAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | 95  |
| 242 | 056.008.642 | 243521-7 | TORNEIRA - DE METAL CROMADO PESCOÇO DE GANÇO COM ALAVANCA DE MESA 1/2" PARA BALCÃO                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID | 116 |
| 243 | 056.008.637 | 199427-1 | TORNEIRA - DE METAL CROMADO COM ENCAIXE ROSQUEAVEL TIPO JATO DE PRESSAO DIAMETRO DE 1/2" PARA BEBEDOURO                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID | 93  |
| 244 | 045.210.193 | 112589-3 | TORNEIRA - DE METAL CROMADO, COM ENCAIXE EM ROSCA, TENDO O ENCAIXE A BITOLA DE 1/2 POLEGADA, COM BITOLA PARA VAZAO DE AGUA DE 3/8 DE POLEGADA, PARA SER INSTALADA EM USO GERAL OU DE COZINHA                                                                                                                                                             | UNID | 96  |
| 245 | 047.501.284 | 366723-5 | TUBO - EM ACO GALVANIZADO,DIAMETRO DE 2 POL,COM 6M DE COMPRIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID | 50  |
| 247 | 045.050.244 | 221641-8 | TUBO DE LIGACAO (TIPO ESPUDE) - TIPO SANFONADO PARA BACIA SANITARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID | 109 |
| 248 | 048.002.430 | 00055080 | VALVULA - DE DESCARGA METÁLICA COM REGISTRO ACOPLADO, BITOLA DE 1.1/2", COMUM, MATERIAL DE 1ª LINHA;                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | 19  |
| 249 | 045.090.090 | 0005306  | VALVULAS DE DESCARGA - EM METAL C/ ACAB. CROMADO - COMPLETA                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID | 10  |
| 250 | 030.024.593 | 00020129 | VEDA CALHA PU CINZA 400GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID | 174 |
| 251 | 080.030.078 | 00011033 | VEDADOR - SELANTE ELASTOMERICO A BASE DE POLIURETANO, MONOCOMPONENTE, COM ALTO PODER DE ADERENCIA, COM ELASTICIDADE, ALIADOS A EXCELENTE PROPRIEDADES QUIMICAS E FISICAS. PRODUTO TIXOTROPICO E ADERENTE A DIVERSOS TIPOS DE SUBSTRATOS COMO COMO: CONCRETO, ARGAMASSAS, MADEIRA, PEDRAS, CERAMICASE ETC. PASTOSO, NAS CORES CINZA, PRETO, BRANCO E BEGE | UNID | 50  |
| 252 | 053.006.779 | 152541-7 | VERGALHAO - DE FERRO GALVANIZADO DO TIPO COM ROSCA COM DIMENSOES 3/8" X 12M DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS                                                                                                                                                                                                                                          | UNID | 700 |
| 253 | 053.006.801 | 402750-7 | VERGALHAO - DE FERRO TIPO RETORCIDO PARA CONSTRUCAO MEDINDO 5/16POL X 12M DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS                                                                                                                                                                                                                                            | UNID | 700 |
| 254 | 053.006.802 | 403572-0 | VERGALHAO - DE FERRO,TIPO RETORCIDO, PARA CONSTRUCAO,MEDINDO 4,2MM X 12M,DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS                                                                                                                                                                                                                                             | UNID | 700 |



## 2.2. ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

| ITEM | CÓDIGO      | CÓG TCE  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                     | UNID.        | QTD. |
|------|-------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|
| 17   | 056.001.018 | 410902-3 | AREIA - GROSSA LAVADA, M3                                                                                                                                                                                     | UND          | 2205 |
| 18   | 030.024.301 | 410905-8 | AREIA MEDIA, M3                                                                                                                                                                                               | M3           | 1000 |
| 19   | 056.001.038 | 410904-0 | AREIA - FINA LAVADA, M3                                                                                                                                                                                       | M3           | 1195 |
| 35   | 061.045.141 | 148714-0 | CABO ELETRICO - CABO DE COBRE, 25MM, ANTI CHAMA TERMOPLASTICO                                                                                                                                                 | METRO        | 2405 |
| 70   | 056.002.531 | 410830-2 | CIMENTO PORTLAND - BRANCO ESTRUTURAL - CPB - SACO 50 KG                                                                                                                                                       | UNID         | 3950 |
| 134  | 056.006.301 | 442460-3 | FORRO - DE PVC MEDINDO 20CM DE LARGURA 8M DE COMPRIMENTO E O 7CM DE ESPESSURA NA COR BRANCO                                                                                                                   | METRO        | 4000 |
| 145  | 062.001.004 | 00054994 | LAMPADA - LAMPADA LED INDUSTRIAL 150W LUZ BRANCO                                                                                                                                                              | UNID         | 235  |
| 167  | 079.002.045 | 167129-4 | MANGUEIRA - PARA JARDIM- EM PLASTICO- DIAMETRO DE 1/2" - COM 50 METROS DE COMPRIMENTO- REVESTIDA INTERNAMENTE POR FIO DE NYLON TRANCADO                                                                       | UNID         | 625  |
| 187  | 056.002.393 | 20090-5  | PEDRA BRITADA - PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUCAO PONTIAGUDA NUMERO 01 CONFORME NBR N-7217 M³                                                                                                                  | METRO CÚBICO | 2350 |
| 188  | 056.002.532 | 82187-0  | PEDRISCO - PROVENIENTE DO BRITAMENTO DE PEDRA, PARA CONSERVACAO DE RODOVIAS, PONTIAGUDO (SEM PO), MATERIAL QUE PASSA PELA PENEIRA 4,76MM E RETIDANA PENEIRA 0,074MM                                           | METRO CÚBICO | 1350 |
| 193  | 056.002.182 | 369760-6 | PISO CERAMICO - TIPO PORCELANATO PARA SER APLICADO EM LOCAL INTERNO E EXTERNO MEDINDO 60 X 60CM REFERENCIA GRANITI PANNA ANTI-DERRAPANTE TRATADO EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO C/ APRESENTACAO DO SELO INMETRO | UNID         | 1960 |
| 234  | 080.210.303 | 377048-6 | TINTA - A BASE DE RESINA ACRILICA,NA COR BRANCA NEVE,UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO,PARA PINTURA DE PAREDES,ACONDICIONADA EM GALAO DE 18L                                                                      | UNID         | 235  |
| 246  | 045.210.599 | 194481-9 | TUBO DE DESCARGA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACAO ESGOTO PREDIAL, COM 6 METROS COMPRIMENTO.              | UNID         | 194  |



### **3. JUSTIFICATIVA**

Os produtos a serem eventualmente adquiridos tem como objetivo a utilização para manutenção e conservação da sede dos prédios das unidades da prefeitura municipal e departamentos.

Considerando que é obrigação das secretarias e departamentos prezarem pela manutenção corretiva e preventiva dos locais públicas há necessidade de aquisição de tais produtos que compõe o objeto do certame.

Os produtos serão utilizados para manutenção de todas as unidades de administração pública municipal onde ocorre atendimento ao público bem como demais locais onde haja vista necessidade da manutenção e pequenos reparos para melhor conservação do patrimônio público.

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos, e todas as devidas reformas preventivas mantendo assim o bom uso e manutenção dos patrimônios públicos.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Este certame tem por objetivo manter registrados os melhores preços obtidos para tais material a fim de evitar contratação direta haja vista que todos esses itens são de natureza comum, utilizadas para pequenos reparos no prédio da prefeitura, secretarias e demais repartições públicas de competência dessa prefeitura.

Assim formando uma Ata de Registro de Preço que será utilizada para pedidos dos materiais licitados, visando maior economicidade para administração pública.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;**

Por se tratar de contratação de serviços comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, o certame licitatório será realizado na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço unitário em conformidade com a lei mencionada. A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.



O contrato a ser firmado entre a prefeitura municipal de São José dos Quatro Marcos e a licitante vencedora do certame, incluirá as condições estabelecidas neste termo de referência e edital, outras necessárias a fiel execução do objeto desta licitação, não ficando na obrigação da prefeitura a aquisição do quantitativo total estipulado os itens da presente proposta.

A prefeitura municipal poderá solicitar empenho conforme suas necessidades dentro da vigência deste.

A empresa vencedora fornecerá os produtos eventualmente adquiridos presentes nos termos de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme a requisição. Será aplicado neste certame, a modalidade de Pregão Eletrônico, buscando a transparência de todo o processo.

## **6. DA EXECUÇÃO**

Da execução do objeto deste certame será de acordo com a necessidade de cada departamento ou secretaria, os mesmos deverão ser entregues no local qual será solicitado no ato de envio do pedido da nota de autorização de despesa.

Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração Municipal, promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.

## **7. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A fiscalização será realizada na entrega dos produtos e serviços requisitados neste presente termo de referência e posterior edital de acordo a fiscalização será realizada pelo fiscal do contrato servidor da prefeitura municipal, será formalizado a nomeação do fiscal dos contratos a serem elaborados.

Cada secretaria que adquirir os produtos objeto deste certame terá um fiscal designado em seu documento de formalização de demanda para fiel fiscalização dos produtos entregues.

A vigência da mesma será de 12 (doze) meses a contar da homologação do certame.

## **8. DO PAGAMENTO**



O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva nota fiscal e suas certidões, por meio de transferência eletrônica para a conta corrente em nome da titularidade da empresa vencedora. Para as empresas do município, a NF deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos e as empresas de outros municípios deverão encaminhar via e-mail à Secretaria solicitante.

O município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da Nota Fiscal, as entregas das mercadorias não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

## 9. CRITÉRIOS

O julgamento da presente proposta será avaliado dentre o menor preço obtido nas futuras e eventuais aquisições dos produtos e serviços do certame, bem como das propostas e qualificação técnica apresentados.

Este processo licitatório adotará os critérios do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

## 10. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado da contratação foi de R\$ 4.289.553,73 (quatro milhões e duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos) valor esse calculado através dos preços obtido pelos orçamentos coletados com potenciais fornecedores e pesquisa de preço realizada no Radar De Controle de Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso (<https://radardeprecos.tce.mt.gov.br/extensions/radarcompraspublicas/radarcompraspublicas.html>), e pela Banca de Preços utilizada pela prefeitura em questão (<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login>).

## 11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos supracitados definidos, ocorrerá por dotação orçamentária das secretarias municipais e departamentos participantes do certame:

| ORGÃO | UNID | PROJ/ATIV | DESCRIÇÃO                                                             | CATEGORIA | FICHA | FONTE |
|-------|------|-----------|-----------------------------------------------------------------------|-----------|-------|-------|
| 02    | 08   | 2058      | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UDR – UNIDADE DESCENTRALIZADA DE RERABILITAÇÃO | 3.3.90.30 | 561   | 500   |
| 02    | 08   | 2057      | MANUTENÇÃO DO CAPS – CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL                     | 3.3.90.30 | 547   | 500   |



|    |    |      |                                                                                       |           |                   |            |
|----|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|------------|
| 02 | 08 | 2061 | MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                                               | 3.3.90.30 | 574               | 500        |
| 02 | 08 | 2175 | MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA                                         | 3.3.90.30 | 514               | 500        |
| 02 | 07 | 2044 | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 3.3.90.30 | 404               | 500        |
| 02 | 06 | 2195 | MANUTENÇÃO COM O ENSINO FUNDAMENTAL                                                   | 3.3.90.30 | 271               | 500        |
| 02 | 06 | 1056 | AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS                                | 3.3.90.30 | 239               | 500        |
| 02 | 06 | 2196 | MANUTENÇÃO COM AS CRECHES MUNICIPAIS                                                  | 3.3.90.30 | 292               | 500        |
| 02 | 06 | 1062 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL           | 3.3.90.30 | 278               | 500        |
| 02 | 09 | 2687 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PROTEÇÃO ESPECIAL                                         | 3.3.90.30 | 714               | 500        |
| 02 | 09 | 2209 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CRIANÇA E ADOLESCENTE           | 3.3.90.30 | 662               | 500        |
| 02 | 09 | 2073 | MANUTENÇÃO COM O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF          | 3.3.90.30 | 688<br>689<br>690 | 500<br>600 |
| 02 | 09 | 2066 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – PESSOA IDOSA                    | 3.3.90.30 | 654               | 500        |
| 02 | 09 | 2071 | MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                             | 3.3.90.30 | 675               | 500        |
| 02 | 05 | 1325 | AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                      | 3.3.90.30 | 128               | 500        |
| 02 | 05 | 2193 | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                    | 3.3.90.30 | 138<br>139<br>140 | 500        |

## 12. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, caso seja feito contrato, a data de validade será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo levando em consideração o prazo de eventuais prorrogações.

## 13. DA GARANTIA

Os produtos deverão ter garantia pelo prazo mínimo de 90 dias, contados a partir da data do recebimento, conforme indicado neste termo de referência, observadas as condições estabelecidas, visto que a Lei 8.078/90, preleciona que “art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em: II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.”

Durante o prazo de garantia, o contratado se obriga a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.



#### **14. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS**

Os objetos do certame quando requisitados devem ser entregues nas unidades, secretarias, setores, departamentos administrativos que requisitarão a entrega no endereço previamente informado na nota de empenho que será enviado com antecedência a empresa vencedora do certame.

#### **15. DO PRAZO PARA ENTREGA**

A entrega será de forma parcelada, na medida da necessidade, as Secretarias solicitantes, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações junto à contratada, mediante NAD, emitido pelo encarregado responsável, a entrega ocorrerá em um prazo de 10 (dez) dias corridos após recebimentos da Nota de Empenho.

Caso venha a ocorrer divergências entre os produtos requisitados e o entregue, o responsável pelo setor deverá informar o representante da empresa para que o mesmo entregue o objeto requisitado na sua totalidade e qualidade necessária.

Caso ocorra problemas em relação a essa ação o fiscal de contrato deverá proceder com a notificação da empresa registrando em relatório com o intuito de que fique registrado para futuros sanções a serem impostas a empresa em questão.

#### **16. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO**

**16.1.** O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal De São José Dos Quatro Marcos e a licitante vencedora do certame incluirá as condições estabelecidas neste termo de referência e edital, outras necessárias a fiel execução do objeto desta licitação, não ficando na obrigação da prefeitura a aquisição do quantitativo total estipulado os itens da presente proposta.

**16.2.** A Prefeitura Municipal poderá solicitar empenho conforme suas necessidades dentro da vigência deste.

**16.3.** A empresa vencedora fornecerá os produtos e eventualmente adquiridos presentes nos termos de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme a requisição.

#### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



- 17.1.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.2.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;
- 17.3.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do 1º do art. 57 da lei nº 8.666, de 1993.
- 17.4.** Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;
- 17.5.** Manter em dia o pagamento do salário do pessoal alocado aos serviços, bem como dos respectivos encargos social, que são de sua inteira responsabilidade;
- 17.6.** Responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros;
- 17.7.** Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da prefeitura municipal durante o período da entrega dos produtos.
- 17.8.** Reparar, as suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;
- 17.9.** Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

## **18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 18.1.** Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;
- 18.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



**18.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;

**18.4.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**18.5.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**18.6.** Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital.

## **19. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação da quantidade fornecida, da qualidade do material, do atendimento, do cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.